BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br







ANO 18 - NÚMERO 952- BERTIOGA/SP - 17 DE JULHO DE 2020

Bertioga conquista mais uma universidade pública com cursos gratuitos para população



Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) oferece 100 vagas para cursos de pós-graduação na área de educação

Págs - 07



Educação entrega kits de alimentos para alunos da rede municipal

Pág - 04



Unidades Básicas de Saúde realizam testes rápidos de detecção da Covid-19

Pág - 08





Telefones úteis

PABX Prefeitura Ouvidoria

3319-8000 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13 PABX Paco Municipal - 3319-8000 Call Center - 0800 774 8000

Secretaria de Governo - 3319-8014

- Diretoria de Comunicação 3319-8009
- Ouvidoria Municipal 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças - 3319-8004

- Atendimento ao Contribuinte 3319-8032
- Diretoria de Abastecimento 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos - 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - 3319-8290 - Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940

- Espaço Cidadão-Centro 3319-9700
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312-5590
- Albergue Municipal 3317-2617
- CREAS 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
- CRAS Vicente de Carvalho 3316-1272
- CRAS Vila do Bem 3311-6332
- PAS Boracéia Posto de Atendimento Social 3312-1929
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317-6639
- Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) 3319-9700
- Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação - 3319-8200

- Centro de Educação Especializado (CEE) 3312 6277
- EM Dr. Dino Bueno 3317-1820
- EM Giusfredo Santini 3317-7015
- EM Gov. Mário Covas Júnior 3316-6920
- EM Jardim Vista Linda 3311.6070
- FM José Carlos Buzinaro 3312-6356 - EM José de Oliveira Santos - 3317.1129
- EM José Ermírio de Moraes Filho 3313-1213
- EM Hilda Strenger Ribeiro 3311-9601
- EM Prof a Cristina dos Santos 3317.7348
- FM Prof[®] Miriam de Assis 3316-7222
- EM Prof a Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) 3311.7016
- EM Prof[®] Delphino Stockler de Lima 3317-3005
- EM Prof. José Inácio Hora 3317.3977
- EMEI Jardim Albatroz 3317.5610
- EMEIF Caiubura 3319-4200
- EMEIF Genésio Sebastião dos Santos 3311-6379
- EMEIF Boracéia 3312-1530
- EMIG Nhembo 'e' á Porã (12) 3867-6662
- NFIM Amilton José do Amparo 3317- 1341
- NEIM Boracéia 3312-2265
- NEIM Chácara Vista Linda 3311-6061
- NEIM Guaratuba 3312-7554
- NEIM Mangue Seco 3317-2997
- NEIM Oswaldo Justo 3312-7724
- NEIM Prof a Elizabeth Regina Aparecida Garcia 3317-1213
- NEIM Prof^a Irene Vaz Pinto Lyra 3311-6041
- NEIM Prof^a Zilmar Moura dos Santos 3317-3093
- NEIM Teodoro Quirino 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente - 3319-8034

- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317-4599
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania - 3317-4239

- Guarda Civil Municipal 153
- Defesa Civil 3317-6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319-9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos - 3319-8035

- Cemitério 3317-4287
- Serviço de Iluminação Pública 3319-8035 ou 0800 774 8000
- Cata Treco -3319 8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900

- Hospital: 3319-9900
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosam: 33119165
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
- Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
- Transporte Sanitário: 3317-3808
- Vigilância Sanitária: 3317-1249
- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731 - Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
- Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
- Farmácia Municipal: 3316-2909
- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

- Diretoria de Habitação: 3319-8064
- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050 Secretaria de Planejamento 3319 - 8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - 3317-5173

- Turismo (autorização ônibus) 3317-4023
- Casa da Cultura 3317-9150
- Forte São João 3317-4128
- Receptivo Turístico 3317-4023
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317-6699 /3317-2004

Diversos

- Casa dos Conselhos 3317-5813
- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
- Câmara Municipal: 3319-9000
- Cartório Eleitoral: 3317-4987
- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
- Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
- INSS: 135
- Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879 - CAMPB: 3316-3532
- Emergência

- Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
- Polícia Civil: 3317-1411
- Polícia Militar: 190
- PROCON BERTIOGA - Samu: 192 Tel. 3319-9705 - Defesa Civil: 199
- Tel. 3319-9708 - Bombeiros: 193 Tel. 3316-2551 - Salvamar: 193

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veiculo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767 Textos, Enka Ríos, Gisleyne Cezário e Sérgio Santanna Arte e Diegramação; Wiliyan Pazin

R\$ 3,6076



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	Alecrim	Rua Engo José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
02/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
03/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
04/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
05/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
06/jul	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
07/jul	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
08/jul	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
09/jul	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
10/jul	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
11/jul	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
12/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
13/jul	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
14/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
15/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
16/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
17/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
18/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
19/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
20/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
21/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
22/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
23/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
24/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
25/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
26/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
27/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
28/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
29/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoā, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
30/jul	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
31/jul	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertioga.sp.gov.br calendarioadministrativo

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terca-feira	Ponto Facultativo	Carnival
26/02	quarta-fera	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar mejo periodo"
10/04	sexta-feira	Ferlado Nacional	Palxão de Cristo (art. 2°, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
20/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1", Lei Federal n. 663/49, tedação dada pela Le Federal n. 10/607/2002)
ovos	sexta-feira	Feriado Nacional	Día de Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Le Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-firira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Ferrado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art 168, da Lai Orgânica do Município)
25/06	segunda-feita	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Ferlado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgánica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estedual (feriado civil estadual antecipado para 28/05/2020, pelo Decreto 3,381/2020)	Pevolupão Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP jars 2º Les Foderal n. 3093/95 e Les Estadual n. 9-597/97) Decreto n. 3.581/2020
10/07	sexto-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decrete 3.3(1/2020)	*a-compresser* Decreto n. 3.381/2020
077/09	segunda-feira	Ferlado Nacional	Independência do Brasil (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Le Federal n. 10.607/7/002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida – Padroelra do Brasil (art.1°, Lai Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-foira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Ferlado Nacional	Finados (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Le Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Ferlado Nacional	Proclamação da República (art.?", Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Le Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Olsposições Transitórias d Lei Orgânica do Município - Ermenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira.	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Ferlado Nacional	Netal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela La Enderal n. 10,609/2002)

30/32 quinta-feira Ponto Facultativo



SOLIDARIEDADE

"Projeto Quadradinhos do Amor" : confecciona mantas para pessoas : em vulnerabilidade social

A Prefeitura de Bertioga iniciou o 'Projeto Quadradinhos de Amor', a exemplo de outros municípios e comunidades. A ação tem o intuito de fortalecer os vínculos afetivos e reduzir as consequências do isolamento social entre os idosos, já que as atividades presenciais no Centro de Convivência do Idoso (CCI) estão suspensas devido à pandemia da Covid-19.

O 'Projeto Quadradinhos de Amor' em Bertioga tem o objetivo de confeccionar quadradinhos de crochê ou tricô para a produção de mantas coloridas. As mantas serão doadas para o Fundo Social de Solidariedade do Município e posteriormente distribuídas à população vulnerável.

PROJETO

O projeto é aberto a todos que queiram participar, podendo se voluntariar das seguintes formas: doando linhas de lã e agulhas que tem em casa e não estão sendo usadas ou confeccionando os quadradinhos. Para a confecção dos quadradinhos, os voluntários deverão fazer quadrados de crochê ou tricô, na medida de 21 cm x 21 cm ou 15 cm x 15 cm, que serão montados para formar uma manta.

INFORMAÇÕES

Interessados em participar do projeto, contribuindo com a confecção do material deverão procurar o Centro de Convivência do Idoso (CCI): (13) 3500-1601 ou (13) 3317-6639 WhatsApp.





EDUCAÇÃO

Prefeitura realiza distribuição dos kits de alimentos para alunos : da rede municipal

A Prefeitura de Bertioga realizou mais uma entrega dos kits de alimentos às famílias em vulnerabilidade social, que possuem crianças matriculadas na rede municipal. Foram mais de 5.500 kits distribuídos nos dias 15, 16 e 17.

Os responsáveis retiraram na própria escola onde o aluno está matriculado.

A ação tem o objetivo de complementar a alimentação dos alunos, que entraram em recesso escolar no dia 23 de março como medida preventiva para conter a propagação da Covid-19.

Voltada às famílias de estudantes de escolas municipais beneficiários do Programa Bolsa Família, a ação também visa atender aqueles que estejam em situação de risco alimentar e tenham feito inscrição na unidade de ensino.

Os kits contêm arroz, feijão, macarrão, leite, molho de tomate, óleo, fubá e ovos. A retirada foi feita pelo pai, mãe ou responsável pela criança.





SAÚDE

Sintomáticos para a Covid-19 podem retirar medicamentos : nas Unidades de Saúde

Medicação está liberada para casos confirmados e suspeitos que aguardam resultado do exame

A Prefeitura disponibilizou a retirada de medicamentos para pacientes sintomáticos, com avaliação médica, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e na Farmácia Municipal, Terezia Vari. Os remédios eram oferecidos apenas aos casos positivos da Covid-19 e agora se estendeu para os que apresentam os sintomas e aguardam o resultado do exame. A iniciativa tem como objetivo alcançar um tratamento mais eficaz, já que o paciente fará uso dos medicamentos no início dos sintomas. A medicação oferecida é a Ivermectina e Azitromicina. Para o paciente ter acesso é necessário apresentar a receita médica e o cartão do SUS.

UNIDADES

Farmácia Municipal Terezia Vari - Rua Rafael Costábile, 582, Centro – 3316-2909;
USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/n° – 3312-2641;
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/n° – 3313-1971;
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/n°, Maitinga – 3317-1291;
UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/n° (Vila do Bem), Bairro Chácaras – 3317-9165;
UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – 3317-2001.





MEIO AMBIENTE

Barco Escola "Arca do Saber" realiza live nas redes sociais

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Coordenadoria de Educação Ambiental realizou na segunda-feira (13) uma transmissão ao vivo nas redes sociais para mostrar o roteiro pedagógico que é realizado pelo Barco Escola 'Arca do Saber'. A ação teve como objetivo sensibilizar os participantes sobre a riqueza da biodiversidade do Município e despertar para a importância da preservação ambiental, mesmo que à distância. O novo formato foi aderido em razão da pandemia do coronavírus.

A live foi transmitida pelo Facebook, Instagram e YouTube, alcançando mais de 12 mil pessoas nas páginas da Prefeitura @prefeituradebertioga e @neabertioga. No trajeto, os tripulantes e internautas navegaram pelo Canal de Bertioga, conhecendo um pouco da história diante do Forte São João, primeiro do Brasil, e seguiram para a contemplação dos manguezais pelo Rio Itapanhaú, onde é possível aprender sobre a biodiversidade deste rico ecossistema.

PROJETO

O Barco Escola 'Arca do Saber' é um projeto pioneiro da Prefeitura de Bertioga que conta com uma chalana com capacidade de transportar 36 pessoas.

Voltado aos estudantes de entidades públicas e privadas, o projeto atende todos os alunos do 5° ano das escolas públicas. A ação tem o intuito de proporcionar uma aula prática sobre a riqueza da biodiversidade do Município, levantar questões sobre a preservação ambiental e alguns fatos históricos da cidade.

Para o agendamento e mais informações sobre o Barco Escola, basta entrar em contato com a Coordenadoria de Educação Ambiental pelo e-mail: barcoescolabertioga@gmail.com





OPORTUNIDADE

Bertioga conquista mais uma universidade pública

Novo Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) oferece 100 vagas para cursos de pós-graduação totalmente gratuitos na área de educação Depois de inaugurar em 2018, a primeira Universidade Pública de Bertioga, a Univesp, que oferece oito cursos de graduação gratuitos à população, chega ao Município, a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Mais uma oportunidade para aqueles que desejam reforçar o currículo com uma especialização.

As inscrições já estão abertas e seguem até o dia 24 de julho, com a oferta de 100 vagas para dois cursos de pós-graduação. Os cursos são na área de 'Educação Especial e Inclusiva' e 'Inovação na Educação Mediada por Tecnologias', na modalidade semipresencial.

A novidade vem ao encontro do compromisso da municipalidade de oferecer formação continuada para os docentes do município e profissionais da educação, além de garantir qualidade no ensino das crianças. As oportunidades são pela conceituada Universidade Federal do ABC. Para se inscrever, os interessados devem entrar no link: https://bit.ly/2Ws8SCx. "Oportunidade para quem deseja se especializar e também reforça o nosso compromisso de oferecer formação continuada aos nossos professores e profissionais da educação, garantindo ainda mais qualidade no ensino das nossas crianças", comentou o prefeito Caio Matheus.

SERVIÇO

O polo da UAB está instalado onde fica na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), localizado na Avenida Thomé de Souza, 11.833, no Indaiá (antigo prédio do Senai). A UAB é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação vinculada ao Ministério da Educação, que articula com estados e municípios a oferta de cursos remotos de graduação e de pós-graduação.





COVID-19

Testes rápidos são realizados em todas as UBS's de Bertioga

Os testes rápidos para detecção do coronavírus estão sendo realizados em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município. Os atendimentos acontecem de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

Para realizar o teste rápido é necessário apresentar sintomas relacionados a Covid-19 por oito dias ou mais. "O teste rápido não tem indicação de ser realizado antes do 8° dia de sintomas, pois é necessário esse período para que o organismo humano produza anticorpos que são detectados nesse tipo de teste", explica a Diretora de Saúde.

Ao chegar à UBS, o paciente passará pela triagem, caso apresente sintomas relativos à síndrome gripal como tosse, dor de garganta, febre ou outros, ele será avaliado. Confirmado o quadro gripal por oito dias ou mais, o paciente será encaminhado para realizar o teste rápido.

A Diretora de Vigilância e Saúde, explica que após a realização do teste, a notificação é encaminhada para a Vigilância epidemiológica do município e colocado nas estatísticas. Os pacientes positivos para Covid-19 serão monitorados pelo serviço de enfermagem da própria UBS, como informa a Diretora de Enfermagem.

USF BORACÉIA

Além dos testes rápidos, a USF Boracéia está realizando também coletas de swab. A novidade garante mais agilidade nos atendimentos para os moradores de Boracéia, já que não precisam mais se deslocar até o Centro para passar em consultas clínicas em caso de suspeita da Covid-19.

O exame será solicitado conforme avaliação médica. Se tiver dentro dos parâmetros do protocolo do Ministério da Saúde, o médico clínico solicitará a coleta de swab ou o teste rápido, dependendo de quantos dias o paciente apresentar sintomas para coronavírus.

A UPA continuará também com os serviços de Testagem de Swab normalmente.

UNIDADES

USF Boracéia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/n° – 3312-2641;
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/n° – 3313-1971;
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/n°, Maitinga – 3317-1291;
UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/n° (Vila do Bem), Bairro Chácaras – 3317-9165;
UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – 3317-2001





OBRAS

. Avançam obras do Portal . de entrada da Cidade

As obras do Portal de entrada da cidade estão em ritmo acelerado. Localizado próximo à altura do número 1118, na Avenida 19 de Maio, Jardim Albatroz, o monumento promete chamar a atenção de quem passar pela Rodovia Rio-Santos, além de valorizar a região.

O Portal abrigará um receptivo turístico contando a história política administrativa da cidade, espelho d'água e pequenos jardins e painéis de ambos os lados da estrutura que ocupará as duas mãos da via. Além disso, também receberá baias de estacionamentos e um posto para Guarda Civil Municipal (GCM), polícia ou trânsito realizarem as operações. Entre os serviços já executados está a tubulação de microdrenagem dentro do canal.

"É um sonho antigo da população bertioguense. Bertioga é uma cidade turística, pujante, com grande potencial e merecia um portal à altura. O objetivo desta importante obra é fortalecer o turismo, aquecer o comércio e contribuir para a geração de empregos", declarou o prefeito.

A obra, realizada com recursos provenientes da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), está sendo executada pela empresa Consitec.

Segundo o secretário de Obras e Habitação, a previsão de entrega é para o último trimestre deste ano.

O equipamento faz parte de um pacote de melhorias para fortalecer o turismo na região. Entre os investimentos estão a iluminação do trevo na entrada do Município; paisagismo; letreiros com o nome da cidade e a frase "Eu amo Bertioga"; e revitalização da Praça dos Emancipadores.





EDUCAÇÃO

Bertioga abre matriculas : para EJA nesta segunda (20)

A Prefeitura de Bertioga abre nesta segunda-feira (20) matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA). De acordo com a Secretaria de Educação, as aulas acontecerão remotamente, enquanto durar a pandemia do coronavírus. Três escolas oferecerão a Educação de Jovens e Adultos (EJA):

EM Giusfredo Santini, EM Jardim Vista linda e EM Governador Mário Covas.

Os interessados devem procurar uma das Unidades Escolares que oferecem a EJA com os seguintes documentos (cópia e original) e informações:

- · Ter 15 quinze anos de idade completos;
- · Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- · RG (para maiores de 16 anos) ou Registro Nacional Migratório RNM / Protocolo de Solicitação de Refúgio;
- · Cadastro de Pessoa Física CPF;
- · Declaração de Vacinação emitida pela Unidade ou Posto de Saúde (para menores de 18 anos)
- · Comprovante de Residência;
- · Ou Declaração de Endereço devidamente, assinada pelo titular do endereço;
- · Comprovante de endereço adicional em nome da mãe/pai/responsável legal pelo estudante, quando o comprovante não estiver em nome dos mesmos;
- · Número de telefone para contato;
- · E-mail da mãe/pai/responsável legal (para menores de 18 anos);
- · CPF da mãe/pai/responsável legal ou Registro Nacional Migratório RNM / Protocolo de Solicitação de Refúgio;
- · Histórico Escolar (se houver).

CONTATOS

- EM "Giusfredo Santini" Tel.: (013) 3317-7015;
- EM "Jardim Vista linda" Tel.: (013) 3311-9977;
- · EM "Governador Mário Covas" Tel.: (013) 3316-6920.





CORONAVÍRUS

Em Bertioga, 92,8% das pessoas : que testaram positivo para Covid-19 : apresentam sintomas Leves

O coronavírus não afeta igualmente todas as pessoas, em algumas a doença é assintomática. Já em outras, traz complicações severas. Um balanço realizado pela Secretaria de Saúde mostra que dos 915 pacientes que testaram positivo 92,8% foram considerados leves, 4,3% moderados e 2,9% graves. De acordo com a Secretaria, ao ser diagnosticado com a Covid-19 e apresentar os sintomas leves, os pacientes são orientados a permanecerem em isolamento social por 14 dias. Já os pacientes moderados são internados na enfermaria e os graves na UTI.

No balanço epidemiológico desta sexta-feira (17), foram 38 novos recuperados, 11 resultados de exames positivos (confirmados) e 17 negativos (descartados). Dos 956 pacientes do Município infectados pelo coronavírus, 826 já estão recuperados.

Os números representam 86,4% dos casos. O índice de letalidade é o menor da Baixada 1,98%. E a taxa de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI está em 20%.

TRATAMENTO

Para o atendimento da população durante a pandemia, o Município dispõe de dez leitos de UTIs (Unidades de Terapia Intensiva) adulto e dez leitos de retaguarda.

Além disso, todas as cinco Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estão disponibilizando testes rápidos para detecção da Covid-19, além de medicamentos para pacientes sintomáticos, com avaliação médica.

A Farmácia Municipal Terezia Vari também oferece os medicamentos.

Anteriormente, os remédios eram oferecidos apenas aos casos positivos da Covid-19 e agora visando

Anteriormente, os remédios eram oferecidos apenas aos casos positivos da Covid-19 e agora visando alcançar um tratamento mais eficaz se estendeu para os que apresentam os sintomas e aguardam o resultado do exame.

SEVIÇOS

Farmácia Municipal Terezia Vari - Rua Rafael Costábile, 582, Centro – 3316-2909; USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº – 3312-2641; UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº – 3313-1971; UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga – 3317-1291; UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras – 3317-9165; UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – 3317-2001.







ママママ

: CONSELHO TUTELAR JULHO :

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Laucildes PL M'Audiladeura AT Mariana RL	M'Aucilindoura PL Michele AT Laucildes RL	03 Michele PL Vanessa AT M*Aucliadoura №	04 Mariana PL
05 Michele PL	06 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	07 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	08 Laucildes PL M'Ascilladora AT Mariana RL	09 M'Ancilladours PL Michele AT Laucildes RL	10 Michele PL Vanessa AT M'Anciliadoura RI	11 Vanessa PL
12 M*Auciliadoura PL	13 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	14 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	15 Laucildes PL M'Asciliadoura AT Mariana RL	16 ura FLN' Auciliado Michele AT Laucildes RL	17 Michele PL Vanessa AT M*Anciliadours Ri	18 Mariana PI
19 Michele PL	20 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	21 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	22 Laucildes PL M' Antilindoors AT Mariana RL	23 M'Ascilladours PL Michele AT Laucildes RL	24 Michele PL Vanessa AT M'Auciliadora Ri	25 Vanessa PL
26 Laucildes PL	27 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	28 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	29 Laucildes PL M*Ancilindours AT Mariana RL	30 M'Anellindourn PL Michele AT Laucildes RL	31 Michele PL Vanessa AT M'Auciliadoura Ri	

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV - LICENÇAS CONCEDIDAS

029 Julho/2020 # [na<u>íntegra]</u>

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/08/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprey.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/08/2020	
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/09/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/08/2020	

193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/09/2020	
226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/08/2020	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/08/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/08/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/08/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/08/2020	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	01/08/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/09/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/08/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/09/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/08/2020	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do beneficio até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme oficio nº 209/19 - Bertprey.



1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/10/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/08/2020	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 111/20 – Bertprev
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/08/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	31/07/2020	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/08/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/10/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/09/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/08/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/08/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/09/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	01/08/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/09/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/08/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	20/07/2020	Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública."
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/09/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/08/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/08/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/08/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	01/09/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/08/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	01/09/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/09/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/08/2020	

Licenca Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar n° 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	22/01/2020	20/05/2020	21/05/2020	19/07/2020
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	27/01/2020	25/05/2020	26/05/2020	24/07/2020
4148	Thaiana Ellen do Carmo da Silva	14/02/2020	12/06/2020	13/06/2020	11/08/2020
5246	Gisleide Araújo Gama Gama	12/02/2020	10/06/2020	11/06/2020	09/08/2020

Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 07/2020. Aos 15 dias de julho de 2.020, às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci Pereira de Macedo – Presidente do Conselho Fiscal, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Gervásio Alves dos Santos, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Carlo Muniz, Erivaldo Feitosa e os convidados Sr. Alexandre Hope Herrera, contador do Instituto. Foi dada a ciência ao Conselho Fiscal do Processo 124/2020 – SPREV/ME – Auditoria de Acompanhamento Financeiro. Com a seguinte pauta:

- 1. Apreciação dos balancetes junho/2020;
- 2. Aprovação de Contas junho/2020.
- 3. Resultado das aplicações financeiras junho/2020;
- 4. Repasses das contribuições previdenciárias junho/2020;
- Assuntos gerais.

Na sequência, o Sr. Evanilson lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os sequintes arquivos: relatório da consultoria de investimentos de junho/2020, balancetes da receita e despesa de junho/2020, relatório das despesas e receitas previdenciárias junho/2020 e Relatório Anual do Controle Interno referente ao ano de 2019 e que o mesmo se encontra em boa ordem, sem necessidade de maiores apontamentos. Foi deliberado o seguinte pelo colegiado: item 1: verificados os balancetes constatou-se que os mesmos encontram-se em boa ordem para análise. Item 2: o conselho fiscal por unanimidade optou por manter a não aprovação das contas do mês de junho/20, pois (salvo melhor juízo) entende que o pagamento das perícias médicas feitas pelo BERTPREV, de acordo com a lei complementar 153/2020, que em seu artigo 4º prevê transferência dos benefícios aos órgãos patronais, amparada pela reforma da Previdência, não poderia ser feito. No entanto, desde janeiro de 2020 a Prefeitura de Bertioga vem arcando com os valores, não descontado do BERTPREV, todavia a parte operacional e legal das concessões ainda está a cargo do Instituto, que vem pagando, com recursos previdenciários, a Clínica Hans Staden (as perícias realizadas), o que gera desembolso de verba destinada a benefício previdenciário o que (S.M.J.) caracteriza utilização indevida de recurso previdenciário. Ato contínuo vem cobrando contribuições previdenciárias sobre adicional pago aos especialistas da educação que segundo já apontado pelo o Controle Interno em seus itens 3 (perícias) e 5 (adicionais), esse último poderá causar um déficit de R\$ 858.027,20 aos cofres do BERTPREV além de (S.M.J.) ser inconstitucional. Convidado a se manifestar o presidente do BERTPREV, Waldemar Cesar remotamente informou que de acordo com os apontamentos dos Conselhos e deliberação do Conselho Administrativo está fazendo a devolução das contribuições e que está empreendendo esforços junto a PMB para a resolução dos possíveis vícios da lei. Itens 3 e 4: O Sr. Alexandre contador do Instituto passou a tecer considerações para a análise dos balancetes do mês de junho de 2020, informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos balancetes apresentados e o mesmo apresentou o resultado dos investimentos no mês de junho/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 569.327.292,31, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$18.217.804,43, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Maio	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
		TOTAL	-35.783.218,76	-2,96%	2,93%

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – junho 2020 Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1397	8.140.963,18	1.120.575,77
Cedido	2	6.996,78	979,55
Câmara	19	222.430,76	33.075,20
BERTPREV	14	80.603,73	11.284,52
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	302	382.005,09	42.561,38
Pensionista	64	17.678,16	2.918,28
Total	1798	8.850.677,70	1.211.394,70

Quadro 02: Receita com Investimentos

4		
Renda Fixa	3.817.062,33	
Renda Variável	0,00	
Total	3.817.062,33	





Quadro 03: Compensação Previdenciária

Outras Receitas	157,51
COMPREV	480.970,79
Total	481.128,30

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal		
Prefeitura	1397	8.140.963,18	1.727.797,63		
Cedido	2	6.996,78	1.429,86		
Câmara	19	222.430,76	51.053,88		
BERTPREV	14	80.603,73	36.167,75		
Precatórios	0	0,00	0,00		
Total	1432	8.450.994,45	1.816.449,12		

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	220/240	28.788,68
Acordo II - 2016	34/60	62.499,52
Acordo III - 2017	29/60	80.906,83
	Total	172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

Quadro do. Repusse para custero ben'n	
Prefeitura	191.888,68
Câmara	5.670,03
BERTPREV	4.016,78
Cedidos	162,72
Precatórios	0
Total	201.738,21

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Multa e Juros - Atraso Repasse		0,00
Acordo I - 2002	220/240	1.552,22
Acordo II - 2016	34/60	17.688,73
Acordo III - 2017	29/60	19.179,61
	Total	38.420,56

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

	Parcela	Valor
Restituição de Despesas Exercíc	io Anterior	0,00
Restituição de Desp. Exercício Anterio	r - Multa e Juros	0,00
	Total	0,00

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

	Valor Anual	Valor Pago em 2019	Diferença à Pagar em 2020	Pago no mês	total ano	Saldo à Pagar
Prefeitura	8.191.181,31	254.321,28	7.936.860,03	682.598,44	3.458.670,98	4.478.189,05
Câmara	245.101,81	156.969,51	88.132,30			
BERTPREV	63.716,88		63.716,88	63.716,88	63716,88	0,00

Total das Receitas 8.484.703,57

Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	302	2.592.671,63	386.714,04	2.205.957,59
Pensionistas	64	290.421,95	21.458,47	268.963,48
Total		2.883.093,58	408.172,51	2.474.921,07

Quadro 11: Quiros Renefícios Previdenciários

Quality and Cattor Belletion 11	CFIGCIIC	101103
Auxílio Doença / Acid.trabalho		-
Auxílio Maternidade		
	Total	

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

serviços Medicos	14.184,00

Quadro 13: Indenizações e Restituições

ndenizações e Restituições	0	

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Quadro 14. Contribuição ao PASEP	
Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00

Total das Despesas

2.897.277.58

Item 5: a conselheira Rita Furlan fez a verificação dos processos relacionados as contas do mês analisado sendo auxiliada pela Senhora Adriana (conselheira administrativa) e elaborou relatórios para a reunião, sendo aprovado por unanimidade e que os relatórios, após discussões na reunião, feitas as devidas correções, se houver, farão parte das atas como anexos e serão publicados junto a ata, ratificada a solicitação da entrega na sede do BERTPREV da declaração de bens e de documentos solicitados pelo Ministério da Previdência conforme instrucões descritas no e-mail enviado aos conselheiros no dia 12/05/2020. Foi analisado Processo Adm. 155/2019 - Backup online e sanadas as divergências encontradas na reunião anterior. A Presidente do Conselho informou que atendendo ao convite do Conselho Administrativo comparecerá a reunião do mesmo para definir possível mudanças das datas das reuniões ordinárias e discussões de demais assuntos que vierem a pauta no momento da reunião. Informou também que qualquer mudança será comunicada aos conselheiros via e-mail ou whatsapp para conhecimento e eventuais ajustes. O Conselheiro Diuver acompanhado pelos conselheiros Rita Furlan, Erivaldo Feitosa, Gervásio e Darci Pereira, solicitou que se anexe ao processo 039/2020 - BERTPREV o e-mail enviado à Câmara e o oficio nº 78/2020 - BERTPREV enviado a Secretaria de Administração da PMB, bem como numeradas as folhas dentro do processo para melhor entendimento. Esta ata e seus anexos estarão $disponibilizados\ para\ consulta\ no\ site\ do\ BERTPREV,\ \underline{www.bertprev.sp.gov.br}.\ Nada\ mais\ a\ acrescentar,\ foi$ encerrada a reunião às 12 horas, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal lavrei a presente ata que após ser lida e achada correta, vai numerada de 1 até 4, que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação, e aprovada por todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Conselheiros

Evanilson Fischer Matos Siqueira Rita de Cássia Ferreira Furlan Darci Pereira de Macedo Gervásio Alves dos Santos Diuver Clay de Oliveira Junior Jean Carlo Muniz Erivaldo Feitosa

Convidados

Alexandre Hope Herrera Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Srª Darci Pereira de Macedo Presidente do Conselho Fiscal do BERTPREV

Relatório da análise do mês de junho/2020

Processos que foram analisados no dia 13/07/20 na sede do BERTPREV às 14:19h Proc. 173/18 Pagamento da NF 2414 Hans Staden – R\$ 14.184,00 - dia 29/06/20 Valor líquido: R\$ 13.028,00 / PCC = R\$ 659,56 / IR: R\$ 212,76 / ISS: R\$ 283,68

Proc. 215/19 - Webjur Processamento de Dados Ltda – R\$ 328,30 - pago dia 08/06

Proc. 176/19 – Four Info Desenvolvimento de Software Ltda – R\$ 4.300,00 – pago dia 03/06

Proc. 29/15 Sem Parar - R\$ 19,42 - pago em 10/06

Proc. 162/15 – Locação de imóvel – R\$ 4.663,52 pago em 02/06 – o aluguel é divido em 2 pagamentos por serem herdeiros.

R\$ 2.299.68 – Maria Ivone Rodrigues Neves

R\$ 2.299,68 - Maria de Fátima Coelho Terra

R\$ 64,16 IR – pago dia 02/06/20

Proc. 66/20 Telefônica – não houve fatura esse mês por estar em regularização contratual.

Proc. 100/15 Correio - Não houve fatura esse mês

Proc. 91/19 - Posto de Serviço Padre Anchieta - R\$ 158,76 - pago em 03/06/20



Proc. 136/15 – CEF – R\$ 2.415,24 pago dia 03/06/20 Proc. 112/19 – Sindplus – R\$ 2.556,84 pago dia 01/06 Proc. 03/20 - Sabesp R\$ 105,66 pago dia 02/06/20 Proc. 04/20 - Elektro R\$ 889,46 pago dia 02/06/20

Proc. 053/19 – Telefônica – Aluguel de Computadores - R\$ 2.100,00 pago dia 16/06/20

Proc. 105/19 – G Casp Consultoria Contábil – R\$ 3.546,00 pago dia 01/06/20

Proc. 056/18 - Paramita Tecnologia Consultoria – R\$ 653,18 pago dia 05/06/20

Proc. 284/18 – Telefonia fixa – R\$ 480,00 pago dia 02/06/20

Proc. 155/18 - F Barreira da Silva – Consultoria TI – R\$ 450,50 pago dia 05/06/20

Proc. 221/18 – Sidnei C A Publicidade – R\$ 61,93 pago dia 26/06/20 Proc. 120/19 – LDB Consultoria Financeira – R\$ 2.450,00 pago dia 01/06/20

Proc. 108/19 – Exacttus Consultoria Atuarial – R\$ 732,21 pago dia 01/06/20

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Conselheira Fiscal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n°07/2020. Aos dezesseis dias de julho de 2.020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Adriana dos Santos Rodrigues, Ronaldo Mendes, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, Jaime Furtado de Mello Júnior, e por acesso remoto via internet, conforme convocação, os Srs. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, e André Girenz Rodrigues, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos n°23, 24, 25 e 26/2020 (atas de junho/2020), relatório de investimentos junho/2020. Informou ainda que as atas se encontram disponíveis no site do BERTPREV. Registra-se a renúncia formal do Sr Vanderlei Poletto e oficiada a titularidade do Conselheiro Jaime, em substituição ao Sr Luiz Antônio Batista Simões. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nos 23, 24 25 e 26/2020 (atas de junho/2020). O Sr. Alexandre apresentou o resultado dos investimentos no mês de junho/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 569.327.292,31, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$18.217.804,43, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Maio	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
		TOTAL	-35.783.218,76	-2,96%	2,93%

Registra-se o Memorando nº 94/2020 – ADM, acerca da entrega da declaração de bem e dos documentos solicitados pelo Ministério da Previdência até 29/06/2020. Foi apresentado protocolo de retificação da Lei municipal 1.391/2019, na Câmara Municipal, diante disso o conselho aguarda a aprovação. O Sr. Alexandre informa que as contribuições recolhidas referentes à gratificação dos especialistas em educação continuam sendo devolvidas até a regularização da Lei. A Sra. Darci Pereira de Macedo, Presidente do conselho fiscal, explicou acerca do pedido de alteração dos dias das reuniões do conselho administrativo para as quartas quintas-feiras do mês,

deliberando o conselho administrativo em estudar o pedido para posterior decisão. Foi solicitado à procuradoria do instituto que faça análise das portarias expedidas pela Secretaria da Previdência, no que tange o funcionamento e atribuições dos conselhos, verificando eventual conflito frente ao regramento atual. Registra-se também o Relatório Anual do Controle Interno, Exercício 2019, enviada aos conselheiros via e-mail, aprovado por unanimidade. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Ronaldo Mendes	_
Jaime Furtado de Mello Júnior	
André Girenz Rodrigues	
Marcelo dos Santos Pereira	
Adriana dos Santos Rodrigues	
Fabiano Teles de Oliveira	
Alexandre Hope Herrera	

PORTARIA Nº 19/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 142/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados.

Concedem pensão por morte à Sra. CÉLIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de viúva, em razão do óbito do Sr. JUVENAL ANTÔNIO JUSTO DOS SANTOS, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, reg. 1104, nível 4 iVII., com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, , V, "c", 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 17/06/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 09/07/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ERRATA DE PORTARIA N°. 15/2020 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 949, de 26/06/2020, em PORTARIA Nº. 15/2020 – BERTPREV

Onde se lê:

"(...) APARECIDA MARIA BRASIL (...)"



Leia-se:

"(...) APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA (...)"

Bertioga, 06 de julho de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

ERRATA DE PORTARIA Nº. 17/2020 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 949, de 26/06/2020, em PORTARIA Nº. 17/2020 – BERTPREV

Onde se lê:

"(. . .) processo administrativo 132/2020 (. . .)"

Leia-se:

"(. . .) processo administrativo 135/2020 (. . .)"

Bertioga, 15 de julho de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005; 53, de 2.006; 58, de 2.007; 61 de 2.009; 70 de 2.010; 81 de 2.011 e 88 de 2.012, sendo, então, todas revogadas pela Lei Complementar 95/13, que reorganizou o RPPS local. Em 2.014 e 2.015, esta lei sofreu alteração pela LC 101/14 e LC 119/15. Em 2.016 e 2.017 não houve alteração, sendo publicada a LC 135/18 no BOM nº 815, de 06/01/18. Durante o exercício de 2.019, não houve alteração, sendo em 25/01/2020 publicada a LC 153/2020, no BOM nº 927, de 25/01/2020, retroagindo os efeitos a 30/12/19.

DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria, nos termos constitucionais;
- Pensão por morte.

Quanto aos benefícios abaixo listados, por conta da previsão contida no artigo 9°, §\$ 2° e 3° da EC 103/19, a partir da publicação da EC 153/2020, foram eles acrescidos à Lei Municipal nº 129/95 – Estatuto do Servidor Público do Município de Bertioga, com as denominações:

- Licença maternidade (antes salário maternidade);
- Licença para tratamento de saúde (antes auxílio doença);
- Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40, redação anterior à EC 103/19; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005; Emenda Constitucional 70/12.

Quanto à EC 103/19, publicada em

13/11/19, não houve pelo Município, ainda, no que tange a regras de benefícios e cálculo de proventos, a adesão ou a instituição de sua reforma municipal, passando a observar as demais prescrições que aos RPPSs se aplicam. Por fim, norteia-se também legislação federal que rege a matéria (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/legislacao-dos-rpps/, acesso nesta data); Instruções TCESP nº 02/16 e legislação pertinente.

GESTÃO ADMINISTRATIVO/PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia, em 2019, foi exercida pelo Presidente – único cargo em comissão, inicialmente por servidor efetivo da própria Autarquia, cargo contador, até 10/02/19 e a partir de 11/02/19 por servidor efetivo, segurado do RPPS, ocupante do cargo de fiscal, na PMB; duas procuradoras, sendo que efetivamente durante o exercício por apenas uma, visto que a outra esteve de auxílio-doença durante todo o exercício; dois escriturários; dois técnicos contábeis; um analista de sistemas; um administrador; três auxiliares de escritório e um ajudante geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 79/11 c/c LC 93/12 e LC 95/13), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por sete membros titulares e suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração.

Fora instituído, no âmbito do BERTPREV, o Comitê de Investimentos, por meio do Decreto Municipal nº 1.857/12 e Resolução nº 01/12, alterada pela Resolução 02/12, expedidas pelo Conselho Administrativo da Autarquia, e a LC 95/13, artigos 113 a 124, cuja finalidade precípua é a discussão dos aspectos ligados ao planejamento, execução, monitoramento, e avaliação das estratégias de alocação de recursos previdenciários. Passou a ter regramento previsto na Lei Complementar 95/13, como parte integrante da estrutura administrativa do BERTPREV, com alteração promovida pela LC 101/14, no que se refere à ampliação do número de membros; elevação de remuneração mensal pela participação e demais disposições pertinentes.

Em 2.019, fora publicada a Resolução 01/19 CA/BERTPREV, que altera parcialmente a Resolução 02/17 CA/BERTPREV, que disciplina o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga SP.

 $A inda \ sobre o \ Comit{\hat{e}}, o \ mesmo \ passou por processo eleitoral, regido pela Resolução nº 02/19 CA/BERTPREV, devidamente publicada no BOM.$

No exercício de 2.019, da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por conseqüência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição



federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/pesquisarEnteCrp.xhtml)

Importante relatar que os valores para pagamento do aporte financeiro para cobertura do déficit, parte Prefeitura, previsto para 2.019 não foram efetivamente pagos dentro do exercício, todavia no dia 25/01/2020 foi publicada a LC 153/2020, que implementou novo quadro de aportes a partir de 2.019 (Anexo II), com a previsão de retroação da lei a 30/12/19, e, sendo assim, os valores pagos, frente à lei, encontram-se corretos. Registra-se quadro demonstrativo:

	LC 135/18	Pago em 2019	LC 153/20 p/ 2019	Pago a maior
Prefeitura	R\$ 11.165.654,66	R\$ 7.000.000,00	R\$ 6.745.678,72	R\$ 254.321,28
Câmara	R\$ 356.818,06	R\$ 356.818,06	R\$ 201.848,55	R\$ 156.969,51
BERTPREV	R\$ 100.265,44	R\$ 100.265,44	R\$ 52.472,73	R\$ 47.792,71

Ademais, informa-se também a realização das atividades de Controle Interno, durante o exercício de 2.019, por comissão formada por 3 servidores efetivos da Autarquia, com todos os relatórios disponíveis no site www.bertprev.sp.gov.br/index.php/relatorios-do-controle-interno).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 2.618.967,86, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 3.526.557,48 conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 402/08.

A partir da LC 95/13, institui-se no BER-TPREV a constituição de reservas com a sobra da taxa de administração. Atualmente, pós os exercícios de 2.013 até dezembro de 2019, temos a reserva de R\$ 1.415.020,35.

Por conseguinte, data-base 31/12/19, o BERTPREV atende a 1449 segurados ativos, sendo 1415 servidores da prefeitura, 20 da câmara e 14 do BERTPREV e remunerou 293 aposentados e 44 pensões por morte, estas desdobradas em 63 beneficiários.

No exercício de 2019 foram concedidas 36 aposentadorias e 02 pensões, 124 auxílios - doença, como primeiro atendimento e 333 renovações deste benefício.

Concedidas 19 licenças-maternidade. Houve 46 retornos ao trabalho. Realizadas 08 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 10 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho e 35 reavaliações bienais de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 26.762.544,70, assim distribuídas:

 Aposentadorias
 R\$ 18.946.744,04

 Pensão por morte
 R\$ 2.203.246,94

 Auxílios
 R\$ 5.084.261,03

 Perícias médicas
 R\$ 250.909,56

Indenizações e restituições R\$ 148.977,91

Contribuição ao PASEP R\$ 128.405,22

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias referentes ao exercício de 2019 foram pagas em dia. Segue abaixo valores recebidos:

PREFEITURA:	R\$
Contribuição Patronal	23.697.316,53
Contribuição Servidor	12.620.776,32
Amortização do Déficit	7.000.000,00
Acordo 2002 (Principal e Juros)	429.604,39
Acordo 2016 (Principal e Juros)	895.042,96
Acordo 2017 (Principal e Juros)	1.115.896,95
Total Prefeitura	45.758.637,15
CÂMARA:	R\$
Contribuição Patronal	632.432,43
Contribuição Servidor	364.417,59
Amortização do Déficit	356.818,06
Total Câmara	1.353.968,08
BERTPREV:	R\$
Contribuição Patronal	202.375,46
Contribuição Servidor	108.090,77
Amortização do Déficit	100.265,44
Total Bertprev.	410.731,67
INATIVOS	
Contribuições do exercício	528.924,85
PENSIONISTAS	
Contribuições do exercício	21.993,89
	,
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	288.971,20
	200.571,20
OUTRAS RECEITAS (MULTAS)	5.388,19
	3.330,17
TOTAL OFPAL	10.000.01===
TOTAL GERAL	48.368.615,03
	1

GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional, sob o nº 3922/10, com alterações dada pelas Resoluções CMN 4392/14, 4.604/17 e 4695/18 e, em sede local, pelas Resoluções do Conselho Administrativo 02/16 e 02/17, já citadas.

Representadas pelas seguintes aplicações:

2019	2018
575.620.806,38	452.636.394,03
	1



Títulos Públicos Federal	172.290.685,98	142.347.572,53
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	172.290.685,98	142.347.572,53
Fundos 100% Títulos Públicos	109.289.101,43	77.007.730,98
BB PREVIDENCIARIO RF TP IPCA VII	16.432.852,17	15.710.115,56
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	30.206.800,46	5.382.236,14
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	16.369.960,72	14.879.029,21
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	9.442.164,08	8.831.818,07
CAIXA BRASIL 2030 II TP	17.022.438,00	14.474.222,00
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	19.814.886,00	17.730.310,00
Fundos Referenciados Renda Fixa	125.998.939,80	105.588.358,53
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	27.175.597,73	70.291.772,09
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	98.823.342,07	2.558.257,48
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI - II		32.738.328,96
FI Renda Fixa Crédito Privado	3.847.199,49	3.428.741,17
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III	3.847.199,49	3.428.741,17
Fundos de Investimento Referenciado índice de RF	43.708.352,24	32.366.479,59
ITAÚ RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	43.708.352,24	32.366.479,59
Fundos de Investimento em Ações	102.926.192,40	79.952.916,85
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	21.068.181,68	14.076.035,07
QUEST AÇÕES FIC FIA	12.563.398,13	9.076.183,56
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	48.225.746,27	34.636.757,82
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	8.037.735,35	5.885.182,38
WESTERN ASSET VALUATION FIA	9.144.965,13	6.873.485,07
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES		5.976.877,76
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	3.886.165,84	2.735.395,19
FI em Participações	17.560.335,04	11.944.594,38
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY II	7.523.307,54	10.382.153,21
	10.037.027,50	1.562.441.17

O montante das receitas financeiras atingiu o valor de R\$ 12.840.522,23, sendo registrado no exercício o montante de R\$ 111.704.896,53 como VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e R\$ 23.057.827,77 como VPD – Variação Patrimonial Diminutiva, obtendo um resultado geral de R\$ 101.487.590,99.

Em 31 de dezembro de 2019, foi constituída provisão para perdas em Investimentos no valor de R\$ 33.258.344,76, conforme parecer técnico de empresa de consultoria financeira.

 $Foram\ contabilizados\ nos\ créditos\ de curto\ prazo\ o\ valor\ de\ R\$\ 719.890,16,\ referente\ a\ valores\ a\ receber\ de\ investimentos\ efetuados\ no\ Banco\ Santos,\ e\ R\$\ 2.066.340,36\ parcelas\ a\ receber\ no\ exercício\ de\ 2020\ de\ acordos\ firmados\ com\ a\ PMB\ (parcelamentos\ de\ repasses\ e\ déficits\ de\ exercícios\ anteriores),\ totalizando\ um\ curto\ prazo\ de\ R\$\ 2.786.230,52.$

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO/CUSTEIO Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO/CUSTEIO	Valores em R\$
Saldo Final em 31 de dezembro de 2018	453.916.623,09
Entradas:	
Contribuições Previdenciárias	48.368.615,03
Receitas Financeiras	12.840.522,23
Repasse para custeio	2.724.800,30
Reavaliação de Ativos Financeiros	111.704.896,53
Total de entradas:	175.638.834,09
Saídas:	
Pagamentos de Benefícios	26.762.544,70
Pagamentos de custeio	2.618.967,86
Deságio Aplicações Financeiras	23.057.827,77
Total de saídas	52.439.340,33
Saldo Final em 31 de dezembro de 2019	577.116.116,85

ÓRGÃOS COLEGIADOS – PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS NAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÕES

A participação dos membros dos 3 órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV, em conjunto com o quadro efetivo da Autarquia, foi de suma importância à gestão, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária; no acompanhamento das aplicações financeiras, fruto, dentre outros, da capacitação profissional obtida com a obtenção do CPA-10, e 1 membros do Comitê de Investimentos certificado com o CPA-20; na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos; na cobrança junto aos órgãos patronais de valores devidos ao RPPS e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

Com isso, torna-se a gestão do RPPS de Bertioga absolutamente legítima, do ponto de vista da participação dos segurados, via representação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Membros Titulares

Waldemar César Rodrigues de Andrade (Presidente nato do conselho)
Adriana dos Santos Rodrigues
Vanderlei Poletto
Fabiano Teles de Oliveira
Luiz Antonio Batista Simões
Marcelo dos Santos Pereira
André Girenz Rodrigues

Suplentes do Conselho Administrativo

Ronaldo Mendes

Antonio Sergio de Jesus Dulce Campos de Lima Jaime Furtado de Melo Junior Sonia Maria Silva Souza

Reuniões Ordinárias EM 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
17	21	21	18	16	19
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
18	15	19	17	21	12



As reunião ordinárias do conselho administrativo são mensais, todas as decisões realizadas pelo conselho constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: http://bertprev.sp.gov.br/index.php/administrativo

PRINCIPAIS ASSUNTOS PAUTADOS:

- Aprovação de Resoluções, Atas do Comitê de Investimentos, Política de investimentos, Relatórios mensais produzidos pela Consultoria de investimentos, Instruções Normativas, Projetos de alteração de Lei, calendário anual de reuniões e etc.;
- Acompanhamento da evolução financeira do plano de previdência do BERTPREV:
- Aprovação do PPA, LDO e LOA de 2020;
- Aprovações de compras e contratações com valores superiores a oito salários mínimos.

> Reuniões Extraordinárias

Data de realização e principais assuntos de pauta:

- 08/02/2019 Aprovação de remanejamento e Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
- 25/04/2019 Aprovação da Nova Política de Investimentos de 2019;
- 02/07/2019 Elaboração de Proposta de alteração de Lei Complementar nº95/13;
- 25/11/2019 Elaboração de Proposta de alteração de Lei Complementar n°95/13 e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;
- 28/11/2019 Elaboração de Proposta de alteração de Lei Complementar n°95/13 e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019.

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares

Darci Pereira de Macedo (Presidente do conselho)

Diuver Clay de Oliveira Junior

Erivaldo da Silva Feitosa

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Gervásio Alves dos Santos

Jean Carlo Muniz

Rita de Cássia Furlan

Suplentes do Conselho Fiscal Ariosto Silvio Luciano Késia Seidel de Almeida Maria Carolina Chamarelli Signorini Norberto Miguel Renato Losada Martins Rogério Araújo dos Santos Victor Mendes Neto

Reuniões Ordinárias em 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun –
25	22	29	26	31	28
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
26	30	27	25	29	13

As reunião ordinárias do conselho fiscal são mensais, todas as decisões realizadas pelo conselho constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: http://bertprev.sp.gov.br/index.php/fiscal

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE PAUTA:

- Análise e aprovação mensal dos Balancetes da Receita e da Despesa;
- Acompanhamento dos Repasses das Contribuições Previdenciárias e da Evolução Financeira do Plano de Previdência;
- Acompanhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias: Contribuição dos Servidores, Receita dos Investimentos, Compensação Previdenciária, Contribuição Recolhidas, Acordos, Repasses para o Custeio do BERTPREV, Receita Multa e Juros, Folha de Pagamento dos Inativos e Pensionistas e do Déficit Atuarial.

Reuniões conjuntas dos conselhos administrativo e Fiscal

Data de realização e principais assuntos de pauta:

- 26/03/2019 Apresentação do Balanço Patrimonial/2018, Nota explicativa e Relatório Anual da Administração/2018;
- 18/04/2019 Apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e do Relatório de Estudo de ALM (gerenciamento de ativos e passivos), e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- 05/09/2019 Eleição para composição de membro no Comitê de Investimentos.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

José Daniel Rodrigues Jean Mamede de Oliveira Clayton Faria Schmidt Wilson Paschoal dos Santos Maristela Regina Teodoro

Reuniões ordinárias em 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
02	07	07	03	02	05
09	13	13	10	09	12
16	20	21	17	15	19
23	27	27	24	22	26
30				29	
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
03	01	04	02	06	04
10	07	11	09	13	12
17	. 14	19	16	21	18
24	21	25	23	27	26
	28		31		



As reunião ordinárias do comitê de investimentos são semanais, todas as decisões realizadas pelo comitê constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as mesmas podem ser encontradas no endereço eletrônico: http://bertprev.sp.gov.br/index.php/atas

Principais atribuições do Comitê

- Assessorar o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração da política de investimentos, bem como eventuais revisões;
- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos;
- Aplicar taticamente os recursos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- Analisar as taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, mediante processo de credenciamento, segundo atos normativos internos;
- Providenciar diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições
- Propor ao presidente do BERTPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da atuação do Comitê

IMAGEM INSTITUCIONAL

MISSÃO: Garantir a concessão dos beneficios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do município de Bertioga e seus dependentes de direito, sempre com dignidade, transparência, respeito, eficiência, governabilidade, solidariedade e sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio

VISÃO: Ser referência em unidade gestora para Regimes Próprios de Previdência a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP 01/01/2019 a 31/12/2019

transparente.

VALORES: Legalidade; Moralidade; Públicidade; Eficiência, eficácia e qualidade; Integridade e responsabilidade pessoal; Impessoalidade,
Caixa e Equivalente de Caixa

Créditos a Curto Prazo

Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Estoques

VPD Pagas Antecipadamente

VPD Pagas Antecipadamente

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo

Créditos a Longo Prazo

Investimento e Aplicações Temporárias

Estoques

VPD Pagas Antecipadamente

NPD Pagas Antecipadamente

Investimentos

Investimentos

Imbilizado

Imbilizado

Investimentos

Investimentos

Imbilizado

Investimentos

Interesses especificos junto ace fóruns adequados, contando sempre com a valicosa colaboração dos conselhos e do comitê de investimentos para alcançar seu desiderato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, persegue incessantemente o objetivo de ser a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

> WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

	Exercício Atual	Exercício Ant.
ATIVO CIRCULANTE		
		2.606,41
	2.786.230,52	2.786.230,52
	543.837.465,13	418.084.142,31
	9.686,12	11.181,72
	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	546.653.688,73	420.884.160,96
	3.675.702,96	5.742.043,32
	3.675.702,96	5.742.043,32
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	87.433,43	100.916,29
	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	3.763.136,39	5.842.959,61
TOTAL DO ATIVO	550.416.825,12	426.727.120,67

Gerado pelo sistema GCASPP - http://www.gcaspp.com.br

Página 1 de 5

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP 01/01/2019 a 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Ant.
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	86.087,90	66.372,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	12.297,13
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a Curto Prazo	134,01	134,01
Total do Passivo Circulante	86.221,91	78.803,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,0
Provisões a Longo Prazo	625.204.377,78	481.650.792,39
Demais obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	625.204.377,78	481.650.792,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,0
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-74.873.774,57	-55.002.474,99
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-74.873.774,57	-55.002.474,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	550.416.825,12	426.727.120,57

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP 01/01/2019 a 31/12/2019

Gerado pelo sistema GCASPP - http://www.ocaspp.com.br





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4 320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	577.116.116,85	453.916.623,09
Ativo Permanente	-26.699.291,73	-27.189.502,52
Total do Ativo	550.416.825,12	426.727.120,57
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	134,01	12.431,14
Passivo Permanente	625.290.465,68	481.717.164,42
Total do Passivo	625.290.599,69	481.729.595,56
Saldo Patrimonial (I - II)	-74.873.774,67	-55.002.474,99

Gerado pelo sistema GCASPP - http://www.pcaspo.com.br

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP 01/01/2019 a 31/12/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI № 4.320/64				
	Exercício Atual	Exercicio Anterior		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00		
Direitos Contratuais	0,00	0,00		
Outros atos potenciais ativos	5.742.043,32	7,808.383,68		
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.742.043,32	7,808.383,68		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00		

Gerado pelo sistema GCASPP - http://www.gcaspp.com.br

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - PCASP 01/01/2019 a 31/12/2019

	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FI	NANCEIRO	
	<u>2019</u>		
Fundo:	1 BERTPREV		
	Fontes de Recursos	<u>Atual</u>	Anterior
4	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	577.115.982,84 577.115.982,84	453.916.623,09 453.916.623,09

ALEXANDRE HOPE HERRERA WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ALEXANDRE HOPE HERRERA CONTADOR TESOUREIRO PRESIDENTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Cifras apresentadas em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, com sede no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, foi constituído como Autarquia Municípial, para ser a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, visando a prestação de serviços e garantia de benefícios relativos à previdência dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

Possui caráter contributivo, na forma da CF/88 e lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, bem como garantir os direitos previdenciários assegurados aos mesmos, nos termos legais, compreendendo um conjunto de beneficios e ações que atendam as seguintes finalidades.

- Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;
- Proteção à maternidade e a família.

Vale registrar que, a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 103/19 e a publicação da LC 153/2020 o RPPS passa a ser responsável

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do Regime Próprio de Previdência Social e das Demonstrações Contábeis por ele geradas foram elaborados em observância a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei Complementar nº 101/00, as Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, a Resolução CMN nº 3,790/2009, alterada pela Resolução CMN 3.922/2010, 4604/17 e 4695/18, os Principios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e Portana MPAS nº 95/07, que alterou os anexos I, II, III e IV da Portaria 916/03. O Instituto adotou a Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – NCASP - conforme Portaria STN 828/2011.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras incluem, portanto, estimativas referentes a provisão para perdas em investimentos, provisão matemática previdenciária e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às

- 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- a) Apuração do superávit / déficit do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios

b) Ativos circulantes e a longo prazo

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

O ativo imobilizado é demonstrado pelo valor do custo de aquisição menos a depreciação acumulada calculada ás taxas lineares usuais,

d) Passivo não circulante (Provisão Matemática)

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos patronais. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)
- Expectativas de sobrevivência; Probabilidade de morte ou invalidez;
- Taxas de permanência no emprego; Taxas de novas entradas;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

e) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é formado por superávits e déficits acumulados.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representadas pelas seguintes aplicações:

	2019	2018	
TOTAL PATRIMÓNIO	577.095.809,8	9 453.914.016,68	
Títulos Públicos Federal	172.290.685,9	8 142.347.572,53	
CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	172.290.685,98	142.347.572,53	
Fundos 100% Títulos Públicos	109.289.101,43	77.007.730,98	
BB PREVIDENCIARIO RF TP IPCA VII	16.432.852,17	15.710.115,56	
BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	30.206.800,46	5.382.236,14	
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	16.369.960,72	14.879.029,21	
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	9.442.164,08	8.831.818,07	
CAIXA BRASIL 2030 II TP	17.022.438,00	14.474.222,00	
CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	19.814.886,00	17.730.310,00	
Fundos Referenciados Renda Fixa	127.413.960,15	106.826.570,26	
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI - CUSTEIO	1.415.020,35	1.238.211,73	
SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	27.175.597,73	70.291.772,09	
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	98.823.342,07	2.558.257,48	
ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI - II		32.738.328,96	





FI Renda Fixa Crédito Privado	3.847.199,49	3.428.741,17
BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III	3.847.199,49	3.428.741,17
Fundos de Investimento Referenciado índice de RF	43.708.352,24	32.366.479,59
ITAÚ RPI IBOVESPA ATIVO FI ACÕES	43.708.352,24	32.366.479,59
Fundos de Investimento em Ações	102.926.192,40	79.952.916,85
QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	21.068.181,68	14.076.035,07
QUEST AÇÕES FIC FIA	12.563.398,13	9.076.183,56
BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	48.225.746,27	34.636.757,82
BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	8.037.735,35	5.885.182,38
WESTERN ASSET VALUATION FIA	9.144.965,13	6.873.485,07
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES		5.976.877,76
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	3.886.165,84	2.735.395,19
FI em Participações	17.560.335,04	11.944.594,38
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY II	7.523.307,54	10.382.153,21
FI EM COTAS DE FIP KINEA PRIVATE EQUITY IV	10.037.027,50	1.562.441.17
BANCO SANTOS	59.983,16	39.410,92

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, atualmente vinculam-se a Títulos Públicos Federais e a créditos privados. No caso das aplicações financeiras em Fundo de Renda Variável, os ganhos e ou as perdas são reconhecidas com base na variação das quotas dos fundos de investimentos.

As aplicações em Notas do Tesouro Nacional pertencem a classe B , cuja remuneração é calculada com base na variação do IPCA, acrescido de juros de 6,16% a 7,41% ao ano. Esses títulos estão custodiados na Caixa Econômica Federal. Os ajustes ao valor de mercado são calculados com base no preço unitário medido e divulgado pela ANBIMA, sendo as variações registradas no resultado, no momento em que ocorrem.

Atualmente as aplicações financeiras obedecem a Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, que traz em seu escopo condições a serem observadas para a realização daquelas: segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. As aplicações financeiras estão enquadradas nos limites estabelecidos pela referida Resolução e na Política de Investimentos do BERTPREV.

5. CRÉDITOS A RECEBER (Circulante e Não Circulante)

Os valores contabilizados em creditos a receber (circulante e não circulante) correspondem a somatória dos valores abaixo discriminados

- Saldo de acordo PMB 2002 no montante de R\$ 748.505.97.
- Saldo de acordo referente ao Déficit 2016 no valor de R\$ 1,999,984,64;
 Déficit referente ao exercício de 2017 R\$ 2,993,552,71,
- e investimentos junto ao Banco Santos no montante de RS 719 890.16.

Gerando um total de créditos de curto e longo prazo de R\$ 6.461.933.48.

6. PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Descrição	Dez/19	Dez/18	
Beneficios Concedidos	249.254.575,55	192.294.892,90	
Beneficios a Conceder	558.424.463,66	444.626.391,61	
Plano de Amortização	(183.004.661,43)	(156.282.747,63)	
Total da Provisão Matemática	624.674.377,78	480.638.536,89	

os concedidos", composta por segurados que já estão recebendo o beneficio de prestação continu

"Beneficio a conceder", composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o beneficio de prestação confinuada. Dentro dete grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o beneficio de aposentadoria e são denominados limientes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o beneficio de aposentadoria são denominados "Não limientes".

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

Plano de Amortização trata-se de valor aprovado para a cobertura do déficit atuarial Lei Complementar 153/2020

7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

De acordo com o relatório de avaliação atuarial de dezembro 2019 constam as seguintes variações ocorridas no exercício.

de 30/12/2019.

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/10/2018	1.490	247	63
Acréscimos/diminuições	(65)	40	01
Em 30/10/2019	1.425	287	64

Descrição	2019	2018
Ativo do plano	582.109.654,49	453.916.623,09
Provisão matemática	624.674.377,78	535.800.484,21
Resultado atuarial	(42.564.723,29)	(26.721.913,80)

(156.282.747,63) Plano de Amortização (183.004.661,43) (225.569.384,72) (183.004.661.43) Total Déficit

Ainda, de acordo com referido relatório, a taxa de Administração (2,40%) deve ser destacada em lei, sendo implementada pela LC 135/18, artigo 2º, que acresceu o inciso VI ao artigo 139 da LC 95/13, bem como a atual contribuição patronal de 21,61%, destinada

exclusivamente ao plano de beneficios, de forma a manter o equilibrio da situação financeiro-atuarial, que deve ser monitorada e verificada

8. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Foram contabilizadas no passivo circulante "Obrigações trabalhista, Prev e assistenciais a pagar a curto prazo" no valor de R\$ 86.087,90, relativo à Provisão para Férias e "demais obrigações a curto prazo", no valor de R\$ 134,01, relacionado a saldo em conta corrente de honorános advocaticos, percentual de 5% retidos para gastos com aprimoramento dos procuradores, conforme lei 9050/2018.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade Presidente CPF 066.759.908-88

Alexandre Hope Herrera CRC 1SP292335/O-3

PARECER ATUARIAL

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à lação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas forneci pelo Município de Bertioga.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Conforme base de dados recebida com data base 31/10/2019. Demonstramos a seguir a evolução da massa de

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	1.509	1.490	-1,26%	1.425	-4,36%
INATIVOS	213	247	15,96%	287	16,19%
PENSIONISTAS	65	63	-3,08%	64	1,59%

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo RERTPREV de 31/10/2019:

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	7.423.368,65	7.714.607,51	3,92%	8.117.870,81	5,23%
INATIVOS	914.017,72	1.208.536,79	32,22%	1.521.336,76	25,88%
PENSIONISTAS	152.851.64	157,437,18	3,00%	169,121,16	7.42%

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se

Resultados da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2017, de acordo com a legislação vigente

A taxa de juros adotada foi de 5,89% ao ano, de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdêr

Em função dos apontamentos sobre a base de dados como também que o processo de adequação continua sendo realizado pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, estimando R\$ 9,959,668,79 de valores a receber, com base nos processos efetivamente homologados e as probabilidades de éxito dos demais processos protocolados junto ao INSS.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Beneficios Futuros de Beneficios a Conceder no valor de:

DRAA 2020 = R\$ 832 459 256 49 DRAA 2019 = R\$ 712.832.249,11 DRAA 2018 = R\$ 647.080.005,94

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os beneficios de aposentadorias programadas. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os beneficios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio atualizado conforme Lei Complementar n.º 153/2020 das aposentadorias e pensões de servidores municipais prevê uma contribuição constante de 35,61% das remunerações dos ativos, tendo o Municip participação de 21,61% e o servidor 14%. As despesas administrativas correspondem a 2,40%, totalizando 38,01%.

O custo total apurado do Plano de Beneficios é de 34,44%, calculado na data-base de 31/12/2019, para o DRAA 2020. Porém para manutenção das aliquotas de equilibrio e o equacionamento do déficit atuarial, foram apresentadas alternativas conforme demonstramos a sequi-

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R\$ 42.564.723.29 considerando atual plano de amortização do déficit, aprovado conforme Lei Complementar n.º 153/2020 no valor total de R\$

resultado final aponta para um déficit atuarial de R\$ 225.569.384,72 no DRAA de 2020, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação da Secretaria de Previdência – SPREV.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R\$ 42.564.723,29 em relação ao ano anterior poderá ser equacionado considerando novo período de 35 anos uma única vez a partir da publicação da Instrução Normativa n.º 7/2018/SPREV conforme previsto em seu artigo 8º.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R\$225,569.384,72 a amortizar em 35 anos até 2054, à taxa de juros de 5,89% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é





		Saldo Inicial	(-) Pagamento		
Ano	Aportes (R\$)	(R\$)	(R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	15.358.162,29	225.569.384,72	(15.358.162,29)	13.286.036,76	223.497.259,19
2021	15.358.162,29	223.497.259,19	(15.358.162,29)	13.163.988,57	221.303.085,46
2022	15.358.162,29	221.303.085,46	(15.358.162,29)	13.034.751,73	218.979.674,91
2023	15.358.162,29	218.979.674,91	(15.358.162,29)	12.897.902,85	216.519.415,47
2024	15.358.162,29	216.519.415,47	(15.358.162,29)	12.752.993,57	213.914.246,75
2025	15.358.162,29	213.914.246,75	(15.358.162,29)	12.599.549,13	211.155.633,59
2026	15.358.162,29	211.155.633,59	(15.358.162,29)	12.437.066,82	208.234.538,11
2027	15.358.162,29	208.234.538,11	(15.358.162,29)	12.265.014,29	205.141.390,12
2028	15.358.162,29	205.141.390,12	(15.358.162,29)	12.082.827,88	201.866.055,71
2029	15.358.162,29	201.866.055,71	(15.358.162,29)	11.889.910,68	198.397.804,10
2030	15.358.162,29	198.397.804,10	(15.358.162,29)	11.685.630,66	194.725.272,47
2031	15.358.162,29	194.725.272,47	(15.358.162,29)	11.469.318,55	190.836.428,72
2032	15.358.162,29	190.836.428,72	(15.358.162,29)	11.240.265,65	186.718.532,08
2033	15.358.162,29	186.718.532,08	(15.358.162,29)	10.997.721,54	182.358.091,33
2034	15.358.162,29	182.358.091,33	(15.358.162,29)	10.740.891,58	177.740.820,62
2035	15.358.162,29	177.740.820,62	(15.358.162,29)	10.468.934,33	172.851.592,66
2036	15.358.162,29	172.851.592,66	(15.358.162,29)	10.180.958,81	167.674.389,18
2037	15.358.162,29	167.674.389,18	(15.358.162,29)	9.876.021,52	162.192.248,41
2038	15.358.162,29	162.192.248,41	(15.358.162,29)	9.553.123,43	156.387.209,55
2039	15.358.162,29	156.387.209,55	(15.358.162,29)	9.211.206,64	150.240.253,90
2040	15.358.162,29	150.240.253,90	(15.358.162,29)	8.849.150,95	143.731.242,56
2041	15.358.162,29	143.731.242,56	(15.358.162,29)	8.465.770,19	136.838.850,46
2042	15.358.162,29	136.838.850,46	(15.358.162,29)	8.059.808,29	129.540.496,46
2043	15.358.162,29	129.540.496,46	(15.358.162,29)	7.629.935,24	121.812.269,41
2044	15.358.162,29	121.812.269,41	(15.358.162,29)	7.174.742,67	113.628.849,79
2045	15.358.162,29	113.628.849,79	(15.358.162,29)	6.692.739,25	104.963.426,75
2046	15.358.162,29	104.963.426,75	(15.358.162,29)	6.182.345,84	95.787.610,29
2047	15.358.162,29	95.787.610,29	(15.358.162,29)	5.641.890,25	86.071.338,25
2048	15.358.162,29	86.071.338,25	(15.358.162,29)	5.069.601,82	75.782.777,78
2049	15.358.162,29	75.782.777,78	(15.358.162,29)	4.463.605,61	64.888.221,10
2050	15.358.162,29	64.888.221,10	(15.358.162,29)	3.821.916,22	53.351.975,03
2051	15.358.162,29	53.351.975,03	(15.358.162,29)	3.142.431,33	41.136.244,07
2052	15.358.162,29	41.136.244,07	(15.358.162,29)	2.422.924,78	28.201.006,56
2053	15.358.162,29	28.201.006,56	(15.358.162,29)	1.661.039,29	14.503.883,55
2054	15.358.162,29	14.503.883,55	(15.358.162,29)	854.278,74	(0,00)

Considerações Finais

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do BERTPREV se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hibóteses, premissas e base de dados utilizadas e ablicadas.

São Paulo , 28 de Fevereiro de 2020.

Wilma Gomes Torres Atuária MIBA nº 539 Eric Leão Cavalar Atuário MIBA nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 017/20 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. PROCESSO: 249/20. CONTRATADA: Posto de Serviços Padre Anchieta Ltda. CONTRATO N°(DE ORIGEM) 013/2020.DATA ASSINATURA: 09/07/2020. VIGÊNCIA: 09/07/2020 À 08/03/2021. OBJETO: Fornecimento de até 1.000 litros de combustível álcool e 1.000 litros de combustível gasolina, durante a vigência do presente contrato. VALOR: R\$ 4,159 (litro/Gasolina) e R\$ 2,857 (litro/Álcool).

BERTIOGA, 09/07/2020.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO Nº 0315/2019 HOMOLOGAÇÃO

Ficam todos cientes de que foi julgado improcedente o recurso da Net Telecom Informática Ltda, referente a licitação (tipo Pregão Presencial de nº 002/2020) proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão presencial, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação pregão presencial de nº 002/2020. HOMOLOGO a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 002/2020, que tem por objeto os itens abaixo:

INFRAESTUTURA DE REDE DE INFORMATICA COM EQUIPAMENTOS

A) MATERIAIS INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS / ELÉTRICA / FECHAMENTOS EM VIDRO

Qtde	Uni	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
68	pç	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 02,5m Cat.5e	R\$ 19,50	R\$ 1.326,00
116	pç	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 01,5m Cat.5e	R\$ 16,17	R\$ 1.875,95
72	pç	Conector RJ-45 Fêmea Cat.5e	R\$ 18,20	R\$ 1.310,40
3960	m	Cabo UTP 04p 24AWG Cat.5e	R\$ 2,61	R\$ 10.347,48
60	pç	Surface Box 02 posições RJ-45	R\$ 3,90	R\$ 234,00
90	m	Cabo Manga 04 Vias Blindado 04x22AWG	R\$ 6,50	R\$ 585,00
100	m	Cabo UTP 04p 24AWG Cat6	R\$ 3,90	R\$ 390,00
190	m	Fibra Óptica - 06FO Monomodo – Autossustentável	R\$ 6,50	R\$ 1.235,00
2	pç	Patch Cord Óptico Monomodo SC/ LC - 2,5M	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2	pç	Eletroimā ELETROÍMĀ MINI, 600 LBS, 12/24V, 500MA, ACABAM. EM ALUM. ANODIZ. + SUPORTE	R\$ 3.640,00	R\$ 7.280,00
2	pç	Mini DIO 12 fibras completo	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	pç	Plaqueta de identificação para cabo óptico	R\$ 5,20	R\$ 52,00
14	br	Canaleta Metálica completa com tampa e acessórios	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
15	br	Eletroduto GF Semi- Pesado de 2"x3000mm	R\$ 72,11	R\$1.081,67
8	pç	Curva galvanizada à fogo 90° de 2"	R\$ 20,83	R\$ 166,61
45	pç	Abraçadeira tipo " D" GF de 2" com cunha	R\$ 3,90	R\$ 175,50
10	pç	Condulete Multiplo X de 2"	R\$ 33,50	R\$ 335,01
20	pç	Unidut Múltiplo de 2"	R\$ 6,18	R\$ 123,50
8	pç	Unidut Cônico de 2"	R\$ 6,18	R\$ 49,40
8	pç	Bucha Eletroduto 2"	R\$ 3,11	R\$ 24,86
8	pç	Arruela p/ Eletroduto 2"	R\$ 1,38	R\$ 11,02
30	br	Eletroduto GF Semi- Pesado de 1"x3000mm	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
12	pç	Curva galvanizada GF 90° de 1"	R\$ 4,56	R\$ 54,76
60	pç	Abraçadeira tipo "D" GF de 1" com cunha	R\$ 3,90	R\$ 234,00
30	pç	Condulete Multiplo X de 1"	R\$ 8,62	R\$ 258,57
60	pç	Unidut Múltiplo de 1"	R\$ 2,24	R\$ 134,16
10	pç	Espelho Condulete 1" p/ 2RJ45	R\$ 3,28	R\$ 32,76
10	pç	Suporte Condulete 1" para 2RJ45	R\$ 2,00	R\$ 20,02
20	pç	Espelho cego para Condulete 1"	R\$ 2,85	R\$ 56,94



рç рç рç рс рс п п рс рс п п рс	Tampão PVC 1" Unidut Cónico de 1" Caixa de Passagem Alumínio 20x20cm Bucha Eletroduto 1" Arruela p/Eletroduto 1" Duto Corrugado de 1" Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 0,23 R\$ 2,24 R\$ 45,67 R\$ 0,90 R\$ 0,66 R\$ 2,73 R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11	R\$ 14,04 R\$ 13,42 R\$ 182,68 R\$ 5,38 R\$ 3,98 R\$ 136,50 R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 91,00,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç m m pç pç pç pç pç pç pç pç	Caixa de Passagem Alumínio 20x20cm Bucha Eletroduto 1" Arruela p/Eletroduto 1" Duto Corrugado de 1" Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Carminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 45,67 R\$ 0,90 R\$ 0,66 R\$ 2,73 R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 182,68 R\$ 5,38 R\$ 3,98 R\$ 3,98 R\$ 136,50 R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 91,00,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç m m pç pç pç pç pç pç pç pç pç	Bucha Eletroduto 1" Arruela p/Eletroduto 1" Duto Corrugado de 1" Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 0,90 R\$ 0,66 R\$ 2,73 R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 5,38 R\$ 3,98 R\$ 136,50 R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç m m pç pç pç pç pç pç pç pç	Arruela p/Eletroduto 1" Duto Corrugado de 1" Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 0,66 R\$ 2,73 R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 3,98 R\$ 136,50 R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
m m pç pç pç pç pç pç pç pç	Duto Corrugado de 1" Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 2,73 R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 136,50 R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
m pç pç pç pç m m pç pç	Duto Corrugado de 2" Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Verde Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 5,54 R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 83,07 R\$ 122,20 R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç pç pç pç m m pç	Parafuso S/10 com bucha Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 0,61 R\$ 9,100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 122,20 R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç pç pç m m pç	Vidros Data Center Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 9.100,00 R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 9.100,00 R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç pç m m pç	Disjuntor UNIP 016* Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 15,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 93,60 R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç m m pç	Quadro elétrico para 16 Disjuntores Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100* Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul	R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 247,00 R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç m m pç pç	Barramento Trifásico 16 Disjuntores 100° Disjuntor Tripolar 40° Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Azul Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 130,00 R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 130,00 R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç m m pç	Disjuntor Tripolar 40* Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Verde Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 72,80 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 145,60 R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
m m pç	Cabo Flexível 010,0mm Preto Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Verde Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30	R\$ 274,95 R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
m m pç pç	Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Verde Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 6,11 R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 91,65 R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
m pç pç	Cabo Flexível 010,0mm Azul Cabo Flexível 010,0mm Verde Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 6,11 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 91,65 R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç pç	Terminal Olhal 10,0mm Azul Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 5,20 R\$ 7,80			
pç	Terminal Pino 10,0mm Azul	R\$ 1,30	R\$ 7,80			
pç	Terminal Olhal 2,5mm Azul	R\$ 0,52	R\$ 5.20			
			10 3,20			
pç	Terminal Pino 2,5mm Azul	R\$ 0,52	R\$ 5,20			
m	Cabo Flexível 002,5mm Azul	R\$ 1,43	R\$ 286,00			
m	Cabo Flexível 002,5mm Preto	R\$ 1,43	R\$ 286,00			
m	Cabo Flexível 002,5mm Verde	R\$ 1,43	R\$ 286,00			
рç	Nobreak 850VA	R\$ 884,00	R\$ 884,00			
рç	Tomada Retangular NBR 3P 20ª	R\$ 6,54	R\$ 313,87			
rl	Fita Isolante	R\$ 3,90	R\$ 31,20			
pç	Rack 12U x 570mm x 19" com calha e Kit Ventilação	R\$ 669,97	R\$ 669,97			
pç	Rack 24U x 570mm x 19" com calha e Kit ventilação	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00			
pç	Patch Panel 24 portas cat 5e	R\$ 385,39	R\$ 1.541,54			
pç	Guia de Cabos de Alta Densidade	R\$ 28,60	R\$ 286,00			
Kit	Porca gaiola	R\$ 0,72	R\$ 57,20			
pç	Braçadeira de Nylon	R\$ 0,33	R\$ 32,50			
- /	Cinta Velcro 5\8"	R\$ 15,60	R\$ 156,00			
m	SUBTOTAL R\$ 51.850,00					
P K	ç ç it	Kit ventilação Patch Panel 24 portas cat 5e Guia de Cabos de Alta Densidade it Porca gaiola Braçadeira de Nylon Cinta Velcro 5\8"	Ç Kit ventilação Ç Patch Panel 24 portas cat 5e R\$ 385,39 Ç Guia de Cabos de Alta Densidade R\$ 28,60 it Porca gaiola R\$ 0,72 Ç Braçadeira de Nylon R\$ 0,33 n Cinta Velcro 5\8" R\$ 15,60			

B. MATERIAIS PERMANENTES

Qtde	Uni	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
11	pç	Access Point	R\$ 1.950,00	R\$ 21.450,00	
4	pç	Switch 24 portas gerenciável	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	
		SUBTOTAL		R\$ 45.450,00	

C. SERVIÇOS

Qtde	Uni	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	un	Serviços de Cabling de Dados	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00

1	un	Serviços de Infraestrutura de Dados	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
1	un	Serviços de instalação, configuração e testes de switches e rede Wifi	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
1	un	Outros Serviços (Gerenciamento, documentação, certificação de pontos de dados, instalação de fechamentos em vidro, etc.)	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
SUBTOTAL				R\$ 52.700,00

	Descrição	Valor Total
A.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.850,00
В.	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.450,00
С	SERVIÇOS	R\$ 52.700,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Adjudicando o objeto licitado à empresa Milecom Telecomunicações Ltda.-ME, que ofertou o menor preço pelos materiais e serviços o preço global em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Bertioga, 17 de julho de 2020

Luiz Henrique Capellini Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 22 de julho de 2020

horário de início: 10h Horário de fim: 12h

 $\label{link:https://us02web.zoom.us/j/82554923550?pwd=SEtpQ0dOSm1yV0dES2xGRG9qUzIGQT09} Link: https://us02web.zoom.us/j/82554923550?pwd=SEtpQ0dOSm1yV0dES2xGRG9qUzIGQT09$

Link encurtado: encurtador.com.br/iBGJL

Pauta:

Abertura/ aferição de presença: 10h às 10:20 Introdução Presidente: 10:20 às 10:30

Apresentação Diretoria de Cultura: 10:30 às 10:50 Apresentação Lei Aldir Blanc: 10:50 às 11:20

Assuntos Gerais: 11:20 às 11:55 Encerramento Presidente: 11:55 às 12h

> Paulo Roberto Maria Velzi Presidente



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CAE

O Presidente do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BERTIOGA - SP, no uso das suas atribuições CONVOCA os Conselheiros titulares da REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima terça-feira, dia 21 de julho de 2020 ás 14:00 horas nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga:

Pauta

I - Ordem do dia.

- A) Aprovação da Prestação de contas pela Secretaria de Educação da distribuição dos Kit's Merenda para alunos.
- B) Assuntos Gerais.

Carlos Eduardo Martins Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CMDCA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais informa que no dia 14 de julho de 2020, às 11 horas, foi realizada a 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Olga Anita Cordeiro da Silva; Vice Presidente – Aparecido Fernando da Silva; 1ª Secretária – Andrea M. Faria Vieira; 2ª secretária – Keila Seidel de S. H. Vallongo

Bertioga 16 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11 A 16 DE JULHO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, o prazo para atendimento do "COMUNIQUE-SE" está prorrogado por 60 (sessenta) dias. Durante esse período, o requerente/RT poderá encaminhar a documentação solicitada em cópia digital IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com.

Para entrega do TCA e/ou retirada de Autorização Ambiental o requerente/RT deverá **AGENDAR COMPARECIMENTO** na SM pelo telefone 13 3319-8034. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, http://www.bertioga.sp.gov.br, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).

TCA n.º 159/20 - PA 04238/20 (cab. 50523/87) - COND. HORIZONTAL ALDEA DA RIVIERA;

TCA n.º 160/20 - PA 02518/20 (cab. 06089/98) - R&L ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA;

TCA n.º 161/20 - PA 04175/20 (cab. 04381/10) - GIAN PAOLO BASSINI;

TCA n.º 162/20 – PA 01320/20 (cab. 02121/00) – COND. EDIFÍCIO PORTAL DA ENSEADA;

TCA n.º 165/20 - PA 04431/20 - MARIA CLELIA DA SILVA.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias) **e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 163/20 - PA 10305/19 (cab. 03646/04) - ROSEMARY DOS S. NASCIMENTO TEIXEIRA - DIA 9769/20 (200 UFIBs);

TCA n.º 164/20 – PA 09448/19 – POWERTECH ENG. LTDA EPP – DIA 9768/20 (600 UFIBs).

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias - Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 02769/20 (cab. 15750/73) - OLAVO SECOMANDI.

 Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 01791/20 (cab. 50057/87) - SUN CHENG YUAN.

 Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 02752/20 (cab. 52061/86) – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT SAINT MICHEL; PA 01517/20 (cab. 01692/20) – FRANCISCO LEANDRO BERTOLDO.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 04720/19 – ALEXANDRE DA SILVA MARIANO: RETIFICADO Termo de Compromisso Ambiental – TCA 067/20, conforme cota da COFF em fl. 127 do PA.

PA 02147/19 – EGNALDO BISPO PORTUGAL: ALTERADO Termo de Compromisso Ambiental – TCA 051/20, conforme cota da COFF em fl. 87 do PA – PETIÇÃO 1862/20 (modificação de projeto arquitetônico com alteração de área de construção).

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO

Chefe de Fauna e Flora



SECRETARIA DE TURISMO

CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL no dia 23 de julho de 2020, conforme abaixo:

Horário: 10h

Link para participar da reunião:

https://us02web.zoom.us/j/87980652167?pwd=Y0JCQVQ2OHliWGNFRW NuLzRhSzRxZz09

Link encurtado: encurtador.com.br/efi78

Pauta

- Apresentação do resultado da Oficina Pública com Priorizações para o Plano Diretor de Turismo, realizada em 18/7;
- 2. Deliberação sobre as Priorizações da Oficina Pública

As interações serão via chat do próprio Zoom

Ney Carlos da Rocha Presidente

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 22 de julho de 2020

horário de início: 10h Horário de fim: 12h

Link: https://us02web.zoom.us/j/82554923550?pwd=SEtpQ0dOSm1yV0d

ES2xGRG9qUzJGQT09

Link encurtado: encurtador.com.br/iBGJL

Pauta:

Abertura/ aferição de presença: 10h às 10:20 Introdução Presidente: 10:20 às 10:30

Apresentação Diretoria de Cultura: 10:30 às 10:50 Apresentação Lei Aldir Blanc: 10:50 às 11:20

Assuntos Gerais: 11:20 às 11:55 Encerramento Presidente: 11:55 às 12h

> Paulo Roberto Maria Velzi Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, no uso

de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 1º da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA os proprietários, conforme listagem abaixo, que a Prefeitura do Município de Bertioga através da Secretaria de

Obras e Habitação instaurou processo de REGULARIZAÇÃO FUN-DIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECIFICO da área denominada JARDIM VELEIROS, de acordo com a publicação nº 855 no Boletim Oficial do Município, no dia 05 de outubro de 2018, a qual os imóveis abaixo possuem registro de titularidade da propriedade inscrito em vossos nomes, no 1º Oficio de Registro de Imóveis de Santos.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data deste publicação poderá apresentar, através de meio eletrônico e-mail: regularizabertioga@gmail.com ou por correspondência no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Bertioga, Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, n° 901 Bairro Centro – CEP: 11250-117, IMPUGNAÇÃO AO INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECIFICO do JARDIM VELEIROS pela Prefeitura, conforme lhe é facultado pelo § 6° do

art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

QUADRA/LOTE	TRANSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS
	TR 19.738	DR. RAPHAEL DE OLIVEIRA PIRAJÁ DORA PIRAJÁ ARCHER CAMARGO e seu marido DR. JOSÉ LUIZ ARCHER CAMARGO NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS
10/117	1.096	APARECIDA JOSÉ MASSINELLI FERREIRA e seu marido CARLOS HENRIQUE FERREIRA
10/ 119	16.757	DANIELA CAROLA GRAFF MARIANNE FRANÇOISE GRAFF e seu marido CLÁUDIO STERNFELD SÉRGIO EMMNANUELE GRAFF
10/ 120 e 121	64.077	JOSÉ APARECIDO ZEFA- LON e sua mulher FÁTIMA APARECIDA CARMELO ZEFALON
10/135	20.609	MARCIA CALVALHAR LOPES DE AQUINO

Bertioga, 15 de julho de 2020.

André Rogerio de Santana Diretor de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

NOME:

CURSO Arquitetura

Camila Chaddad Barreiro da Cunha

Thayna Dantas de Lima Rocha Santos

Arquitetura

Deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 20 a 31 de julho de 2020, e entregar cópia simples juntamente com a original dos documentos solicitados no edital e ainda os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade



- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Quitação Eleitoral
- e) Certificado de Reservista
- f) Certidão de Nascimento (Solteiros) ou Casamento
- g) Comprovante de Residência
- h) 01 foto 3x4 colorida
- Declaração da Faculdade que está cursando a partir do 5º (quinto) semestre (Constando o ano que está cursando, responsável da instituição pela assinatura do termo de estágio, data prevista para término do curso).
- j) Antecedente criminal

O estágio terá início no dia 03 de agosto de 2020. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda à sexta a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, conforme informado no edital de seleção.

Renato Losada Martins

Secretario de Planejamento Urbano do Município

Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
1865/2020	Compania de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Certidões Prontas.
4445/2020	Portalcons Construções Empreendimentos e Incorporações LTDA	Certidão Pronta.
4270/2020	João Baptista Ferreira	Certidão Pronta.

Rodrigo Donizete de Campos

Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

SECRETARIA DE SERVIÇ<u>OS URBANOS</u>

EDITAL DE EXUMAÇÃO

N°. 003/2020 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura nº.:	Nome:	Data Venc.:
-	3	3065	ANTONIO GOMES NETO	04/06/20
GAV.	3	3077	ANTONIO SERGIO DE LIMA	10/07/20
GAV.	3	08/2017	ARTHUR SAMUEL PEREIRA SANTOS	13/05/20
GAV.	3	3062	CHRISTIANE PINTO SAMPAIO	27/05/20
GAV.	3	3072	DORI EDSON RODRIGUES	03/07/20
GAV.	3	3058	FRANCISCO DOS PASSOS BITENCOURT	16/05/20
SOLO.	03	1845	FRANCISCO HONORIO DE ASSIS	11/07/20

GAV.	3	09/2017	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	13/05/20
GAV.	3	3050	GERCINA MACIEL DE BARROS	07/05/20
GAV.	3	3082	GILMAR CARLOS	15/07/20
GAV.	3	3075	HELIO DE BIASI	08/07/20
GAV.	3	3067	HELIOTILDE MARIA DOS SANTOS	10/06/20
GAV.	3	3070	JOÃO CARLOS FERREIRA	24/06/20
=	3	3056	JOÃO SOUSA LIMA	12/05/20
=	3	3054	JOSE ANTONIO DE MORAES	10/05/20
GAV.	3	3076	JOSE SEVERINO FELIX	08/07/20
GAV.	3	3051	JULIA NASCIMENTO LIMA	08/05/20
SOLO.	01	1108	LUIZ FERREIRA DE LIMA	08/07/20
SOLO.	02	0681	MARCELO PEREIRA DA SILVA	09/06/20
GAV.	3	3048	MARIA APARECIDA ALVES	06/05/20
SOLO.	01	0421	MARIA DA SILVA PINTO	12/06/20
GAV.	3	3064	MARIA REGINA VEJA DE LIMA	04/06/20
SOLO.	01	0050	MILTE DOS SANTOS COLICHINI	03/06/20
SOLO.	01	0031	MORANDI MENEZES AMANCIO MONTEIRO	07/07/20
GAV.	3	3055	NIVALDO INOCENCIO	11/05/20
GAV.	3	3093	ODETE NUNES DOS SANTOS CHAGAS	01/07/20
GAV.	3	3069	OLIMPIO RODRIGUES TRINDADE	19/06/20
	3	3069		
GAV.	-		OSVALDO ALVES PITA	03/5/20
GAV.	3	3059	RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	18/05/2
SOLO.	03	3074	SALVADOR BARBA	05/07/20
GAV.	3	3057	SANDRA REGINA FIORE LEITÃO	13/05/20
GAV	3	3053	SUELLEN DAIANE CARVALHO	09/05/20
SOLO.	01	0359	SUSANA APARECIDA LIMA DE SOUZA	25/06/20
GAV.	3	3079	TELMA SARAIVA DE SOUZA	12/07/20
SOLO.	3	3052	TEREZA MARIA DOS SANTOS GARCEZ	09/05/20
GAV.	3	3081	VALDIR LUIZ DE CAMPOS BUENO	14/07/20
GAV.	3	3066	VARLEI FATIMA STAVARENGO ONORIO	08/06/20
SOLO.	3	3073	VILSON ROSS	05/07/20

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI N°. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO N°. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI N°. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSAVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR N°. 051/2006, AMPARADA PELA LEI N°. 324/98.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

> Luiz Carlos Rachid Sec. Interino dos Serviços Urbanos



SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

Comunico o INDEFIRIMENTO do pedido de cancelamento do auto de infração nº 001079 e o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação. Solicitado pela empresa L. A. ABRÃO POUSADA – ME – CNPJ: 17.653.381/0001-00, interposto nos autos do Processo nº 2080/2.020.

Bertioga, 15 de julho de 2.020.

Andréa Mattoso Sauda

Chefe da divisão de fiscalização Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Inicio	Termino	Obs.
12/05	0426	SERGIO BORIN SOLER	08/05/2020	06/08/2020	
21/05	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/05/2020	16/07/2020	
02/06	5948	IRIA MARA GARCEZ	25/05/2020	25/07/2020	
04/06	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/06/2020	31/07/2020	Reavaliação em 30/07/2020
04/06	1451	ROBERTO PONTES	06/06/2020	04/08/2020	
09/06	0623	GISELE LIMA RODRIGUES	12/06/2020	10/08/2020	
16/06	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/05/2020	16/07/2020	Nova Reavaliação 16/07/2020
16/06	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	09/06/2020	06/09/2020	
18/06	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	18/06/2020	17/09/2020	
18/06	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	15/08/2020	
23/06	1082	ANDRÉ FERAUCHE	22/06/2020	21/07/2020	
23/06	4025	ROGÉRIO PINTO DE AZEVEDO	23/06/2020	22/07/2020	
23/06	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	19/06/2020	18/07/2020	
23/06	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	19/06/2020	17/08/2020	
23/06	1705	ROBERTA KARINA FERNANDES RODRIGUES	18/06/2020	17/07/2020	
25/06	4202	SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO	22/06/2020	21/07/2020	
25/06	4495	CLAUDIOMAR DE JESUS SOUZA	24/06/2020	21/09/2020	
30/06	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	25/06/2020	22/08/2020	_

					1
30/06	1162	DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES NASCIMENTO	01/07/2020	30/07/2020	
07/07	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO	04/07/2020	01/10/2020	Acidente de Trabalho NOVO PERÍODO
07/07	5288	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	03/07/2020	16/07/2020	
07/07	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	03/07/2020	01/10/2020	
07/07	1088	LUIZ SOARES	06/07/2020	03/09/2020	
07/07	5238	WAGNER ANDRADE DOMINGOS DA ROZ	05/07/2020	03/08/2020	
07/07	0127	CELIA REGINA F. CASSEB	03/07/2020	01/09/2020	
09/07	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	02/07/2020	01/08/2020	
09/07	0781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	07/07/2020	05/08/2020	
14/07	2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA	09/07/2020	10/07/2020	
14/07	2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA	11/07/2020	11/07/2020	
14/07	2636	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JR	13/07/2020	27/07/2020	
14/07	2236	CRISTIANE DA GLORIA NASCIMENTO	09/07/2020	22/07/2020	
14/07	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	09/07/2020	07/08/2020	
14/07	0131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	13/07/2020	13/07/2020	
16/07	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	12/07/2020	21/07/2020	
16/07	167	ALUISIO BICHIR	15/07/2020	13/08/2020	
16/07	4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	13/07/2020	10/09/2020	
16/07	5252	BRUNO GONÇALVES MACHADO	09/07/2020	15/07/2020	
16/07	1239	ANA CLEIDE FERNANDES	01/07/2020	29/08/2020	
16/07	2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA	13/07/2020	10/09/2020	INDEFERIDO
16/07	5278	VANESSA SILVA SOUSA	09/07/2020	18/07/2020	
16/07	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	14/07/2020	17/07/2020	
16/07	6095	LIGYA MARIA MOURA DE CAMPOS	14/07/2020	18/07/2020	
16/07	386	BENEDITO DOS SANTOS	09/07/2020	18/07/2020	
16/07	5273	FERNANDO LUIS MORETTI DA SILVA	08/07/2020	21/07/2020	
16/07	1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	14/07/2020	02/08/2020	
16/07	0145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	16/07/2020	30/07/2020	
16/07	115	LÉLCIO AZEVEDO	16/07/2020	30/07/2020	
16/07	5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	16/07/2020	14/08/2020	NOVO PERÍODO

Licença maternidade - Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Inicio	Termino	Obs.
03/03	4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	14/02/2020	11/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	03/03/2020	29/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO	09/03/2020	04/09/2020	Licença Maternidade



30/04	4399	PATRÍCIA LANCELLOTTI	25/04/2020	22/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação - Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações realizadas nos dias 07 de julho na edição nº 950 página 24 e 10 de julho na edição nº 951 página 31, do Boletim Oficial do Município, torna-se sem efeito o seguinte afastamento;

Data	Registro	Registro Nome		Termino	Obs.
02/07	4183	DENISE DIAS	29/06/2020	13/07/2020	

Atos do Diretor de Abastecimento e Comércio 15/06/2020 a 10/07/2020

Processo	Petição	Requerente	Despacho
922/2003	1647/2020	CLEIDE RUY TEIXEIRA	Deferido
696/2008	1832/2020	PAULO BEZERRA DE LIMA	Indeferido
821/2001	2127/2020	MARCELO SANTOS MUNIZ	Deferido

Luís Henrique de Oliveira Giacomin Diretor de Abastecimento e Comércio

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 12/2020

A Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho CONVOCA os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista para comparecerem no endereço Avenida Anchieta, nº 440, Centro, Bertioga/SP, nas datas e horários informados a seguir para realização de exame toxicológico, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 13.103, de 2 de março de 2015:

Grupo 1 – Data de realização do exame: 23/7/2020 – Horário: 15:00 hs

Reg	Nome	Secretaria
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
682	JULIO CESAR DE SOUZA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
1856	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
1869	OMAR SANTOS DE CAMPOS	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

3015	EDVALDO VICENTE DE SOUZA FILHO	EDUCAÇÃO
3438	RODRIGO FERNANDES RAMIRES	EDUCAÇÃO
5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	EDUCAÇÃO
5203	NATALICIO ANDRE DINIZ DE ARAUJO	EDUCAÇÃO
5376	LUCIANO GOMES TOLEDO	EDUCAÇÃO
5377	EDVALDO BATISTA DE MATOS	EDUCAÇÃO
5379	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
5967	LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA	EDUCAÇÃO

Grupo 2 - Data de realização do exame: 24/7/2020 - Horário: 15:00 hs

Reg	Nome	Secretaria
5975	DAMARIS CRISTINA GRACIANO	EDUCAÇÃO
136	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	GOVERNO E GESTÃO
187	MARCOS ROBERTO MACHADO	SAÚDE
124	RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO	SAÚDE
564	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ	SAÚDE
956	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	SAÚDE
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	SAÚDE
2325	CELSO ROSARIO PINTO	SAÚDE
1088	LUIZ SOARES	SAÚDE
537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	SAÚDE
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	SAÚDE

Grupo 3 – Data de realização do exame: 25/7/2020 – Horário: 15:00 hs

•		
Reg	Nome	Secretaria
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	SEGURANÇA E CIDADANIA
83	MARIO GUTIEZ	SEGURANÇA E CIDADANIA
307	GERSON BALBINO DA SILVA	SEGURANÇA E CIDADANIA
988	WESLEY DOS SANTOS	SEGURANÇA E CIDADANIA
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES	SEGURANÇA E CIDADANIA
88	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	SERVIÇOS URBANOS
984	ANDRE SANTOS XAVIER	SERVIÇOS URBANOS
1888	SILVIO ALEIXO	SERVIÇOS URBANOS
5943	NILMAR CORREA RUELLA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5977	PAULO FERNANDO KOFITY	TURISMO, ESPORTE E CULTURA

O não atendimento injustificado a esta convocação, implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Bertioga, 16 de Julho de 2020.

Wagner Cézar Gonçalo de Barros Chefe da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2020 - COFT

FICA A PESSOA JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA, NOTIFICADA DO DESENQUADRAMENTO PERANTE O SIMPLES NACIONAL DA OPÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POR ULTRAPASSAREM O LIMITE DE 20% DE FATUARMENTO PERMITIDO. NOS TERMO DO PARÁGRAFO 7º. DO ARTIGO 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. OBRIGATÓRIO REGULARIZAR O PGDAS E RECOLHIMENTO DO ISSQN DO PERÍODO 11/2018 A 06/2020.

I.M.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	EXCLUSÃO
120830	30.786.043/0001-05	CARLOS FRANCISCO FERRAREZI 33229254805	11/2018

BERTIOGA, 16 DE JULHO DE 2020.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, conforme conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, no respectivo processo administrativo.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
1521	NELO JOSÉ FERNANDES	8436/2012	01/04/2013	ОК

Bertioga, 14 de julho de 2020.

Fábio B. Gomes Leite

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA **EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 10/07/2020** A 16/07/2020 - LAUDA 77/2020

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

4377/20 - EDSON RADICA FILHO

4730/20 - RAFAEL MAIA RESENDE

4811/20 - DAVID SANTOS DA SILVA

4838/20 - AMARILDO SILVA DE JESUS

4845/20 - S.I.Q. SERV. INTEGRADO DE QUALIDADE LTDA

4874/20 - MARCIA ROCHA LAFUENTE

4875/20 - EDUARDO HENRUIQUE DE SOUZA

4977/20 - BRENO MARTINS DE OLIVEIRA

5101/20 - LUIS CARLOS GROSSI

5104/20 - MIRIAN DO ROCIO GUIMARAES

5114/20 - ASSOC. PAIS E MESTRES ESCOLA ESTADUAL JD VISTA LINDA

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - DEFERIDO

1966/16 - VITOR VELOSO DE SOUZA - BAIXA DA IM 98310, A PARTIR DE 01/07/20 2339/02 - JOVITA DOS SANTOS PUERTAS - BAIXA DA IM 26160, A PARTIR DE 20/01/05

2357/19 - JOSE PAULO FRANCO - BAIXA DA IM 121840, A PARTIR DE 10/07/20

2381/17 - STEFANI PONCE MANSANO - BAIXA DA IM 105280, A PARTIR DE 07/07/20

3872/17 - REALCE BELEZA SERVIÇOS ESTETICOS - BAIXA DA IM 106610, A PARTIR DE 18/03/19

6160/18 – TECNOLOGIA BANCARIA S.A – BAIXA DA IM 116370, A PARTIR DE 08/07/20 8117/19 - DANIELA LAZARINI DE CARVALHO - BAIXA DA IM 126750, A PARTIR DE

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO - DEFERIDO

3609/16 - LUIZ FERNANDO PAIVA PEREIRA - DESENQUADRADO DO MEI 5789/06 - LOCAL ANALISES CLINICAS

REQUERENTE, ACOMPANHAR DECISAO DO PROCESSO, ATRAVÉS **DA CONSULTA DO PROTOCOLO:**

2185/13 - EDIFICIO CAP MARTIN - INDEFERIDO PETIÇÃO 2241/20 10399/15 - SIRLENE APARECIDA SANTOS - REVOGADO ALVARA

> **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS** CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos da Diretoria do Departamento de Administração

Expediente despachado - Período de 13/07/2020 a 17/07/2020

Processo / interessado:

07.914/2019 - GARLOC TRANSPORTES LOGÍSITCA E

LOCAÇÕES, compareça o interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para ciência das manifestações das unidades exaradas nos autos e apresentação de comprovação do alegado por meio de documentação oficial.

Publique-se.

Marcelo Costa Gandares

Diretor do Departamento de Administração

SECRETARIA DE **GOVERNO E GESTÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMUNICADO

Processo nº 4305/2020 - Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: prestação de serviços de natureza temporária na área Assistencial, conforme Anexo I do Termo de Referência, para atuar na rede de saúde do município de Bertioga, de forma complementar pelo período de 90 dias, renováveis por mais 90 dias, de acordo com as necessidades da Administração, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

Contratado: K&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ nº 35.742.639/0001-27.

Valor: R\$ 581.074,80 (quinhentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais

e oitenta centavos). Data: 06/07/2020.

Prazo: 90 dias.





Errata Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 04/2020

onde se lê: MEDIALL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA leia-se: MEDIALL BRASIL S.A.

Bertioga, 17 de julho de 2020. Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO A 23/06/2020

1. VI ADITIVO DE PRAZO		
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2015		
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 3307/2015		
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRI-	CNPJ nº 85.489.078/0001-74	

OBJETO: Prestação de serviços do ramo de engenharia elétrica especializada para manutenção do sistema de iluminação publica preventiva e corretiva do município Bertioga.

DATA: 23/06/2020

VALOR: R\$ 1.447.505,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 23 de junho de 2020 ou até que a nova licitação em andamento (P.A. 1408/2020) seja concluída.

Bertioga, 17 de julho de 2020. Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO A 01/06/2020

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 18/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2018	
CONTRATADA: CASA DE HOSPEDAGEM AMERICA CNPJ: 06.002.175/0001-14	
OBJETO: Prestação de Serviço de Instituição de longa para transformo mental visando a internação do paciente João	

transtormo mental visando a internação do paciente João Carlos Damrat, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

DATA: 01/06/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2020.

VALOR: R\$ 49.029,12 (quarenta e nove mil, vinte e nove reais e doze centavos) para os doze meses

Bertioga, 17 de julho de 2020. Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTA	CÃO DE SERVICO	S Nº 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3388/2020

CONTRATADA: EDMILSON PORFIRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CNPJ: 04.859.525/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para implantação parcial de microdrenagem das Ruas do Bairro Vista Linda no município de Bertioga, nos termos do convênio firmado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Recursos Hidricos — FEHIDRO 2019 – BS-COB-127.

DATA: 16/07/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.802.546,13 (um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2020

CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 28.131.759/0001-22

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de drenagem e pavimentação em ruas do Loteamento Chácaras, no Bairro Chácaras, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DATA: 16/07/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 5.861.004,93 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatro reais e noventa e três centavos).

Bertioga, 17 de julho de 2020. Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

	EXTRATO DE APOSTILAME	:NTO
I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 12/2019		12/2019
	PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9971/2018	
CNPJ: 02.363.619/0001-96 OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS PARA INSTALAÇÃO NO BAIRRO CHÂCARAS DATA: 02/07/2020		
		D DE IMAGENS PARA
	VALOR: O valor mensal com reajuste passa a ser de R\$ 6.174,20 (seis mil vinte centavos).	, cento e setenta e quatro reais e

IAPOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3633/2019

CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A (CNP.J: 28.131.759/0001-22)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação das ruas de Boracéia.

DATA: 15/07/2020

FINALIDADE: Apostilamento para alteração do gestor do contrato nº 62/2019

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2019

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.243.019/0001-94

OBJETO: execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal. no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Deservolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMB 50008/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço global. conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 27/2019

DATA: 15/07/2020

FINALIDADE: Apostilamento para alteração do gestor do contrato nº 05/2020.

Bertioga, 17 de julho de 2020. Diretoria de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 - REPUBLICADO Processo nº 9648/2019

Objeto: Aquisição de veículo Ambulância Suporte Básico à Vida, tipo B, para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com o disposto no Anexo I e demais termos do presente edital, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de agosto de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 03 de agosto de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de julho de 2020. Cristina Raffa Volpi Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 Processo nº 108/2019

Objeto: Aquisição de veículo para utilização do Centro de Referência em Assistência Social – CREAS, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data da entrega dos envelopes: dia 03 de agosto de 2020, até às

14h00min

Data de abertura: dia 03 de agosto de 2020, às 14h30hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por ítem. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de julho de 2020. Cristina Raffa Volpi Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 12/2020 PROCESSO Nº 398/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 12/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 12/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado à Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia e obra com fornecimento e instalação de material, compreendendo serviços civis e elétricos para adequações, conforme PROJETO, visando a obtenção de AVCB para 08 (oito) Unidades Escolares do Município de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.347.153/0001-70, pelo valor global de R\$ 262.773,50 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 16 de julho de 2020. Rubens Antônio Mandetta de Souza Secretário de Educação

DECRETOS

DECRETO N. 3.426, DE 13 DE JULHO DE 2020

Adota novas regras quanto ao a retomada das atividades econômicas no Município de Bertioga, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, novas regras quanto à retomada das atividades econômicas em RESTAURANTES, BARES, PADARIAS, LANCHONETES E SIMILARES; SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA E ESTÚDIOS DE TATUAGENS; BIBLIOTECAS E EVENTOS CULTURAIS COM PÚBLICO SENTADO E LUGAR MARCADO, localizados no Município de Bertioga, conforme segue:

I - restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e

similares:

a) poderão permitir o consumo de alimentos no estabelecimento por no máximo 06 (seis) horas diárias seguidas, ou com intervalo das 12h00min às 15h00min e das 19h00min às 22h00min (totalizando as 06 horas permitidas);

b) p o d e r ã o oferecer consumo no local, com ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade dos assentos, desde que tenham ambientes arejados (ao ar livre ou arejados, com obrigatoriedade de assentos), com distanciamento de, pelo menos, 1,5m quando se tratar de pessoas de famílias diferentes;

c) obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes para circulação e quando não estiver consumindo produtos; e

 d) deverão adotar protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde.

II – salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e estúdios de tatuagem:

a) poderão funcionar por no máximo 06 (seis) horas diárias, com ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade, somente por agendamento;

b) obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes; e

c) de verão adotar protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde.

III – bibliotecas e eventos culturais com público sentado e lugar marcado:

 a) poderão funcionar por no máximo 06 (seis) horas diárias, com ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade;

b) o público deverá ficar em assentos com distanciamento (de no mínimo 1,5m entre as pessoas), sendo proibido público em pé;



c) deverão adotar protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

d) obrigatório o uso de máscara em todos os

ambientes;

e) necessária a compra antecipada, através de venda exclusivamente online, para assentos marcados e horários pré-agendados;

f) suspenso o consumo de alimentos e bebidas, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo-se que todos mantenham o uso de suas máscaras; e

g) controle de acesso e do número de pessoas, observandose a lotação máxima.

Art. 2º Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos do inciso I, do art. 1º deste Decreto deverão atender aos seguintes pré-requisitos junto à Vigilância Sanitária:

I - assinatura de compromisso de adesão ao protocolo da Prefeitura; e

II - declaração do estado de saúde dos funcionários - a cada 15 (quinze) dias.

Art. 3º Os locais de acesso ao público, inclusive os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão:

a) observar o disposto no Anexo III do Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020;

 b) adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde; e

c) impedir

aglomerações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.427, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe, conforme segue:

"Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades econômicas do COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONCESSIONÁRIAS; de ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS; de AUTOESCOLAS; de COLETA SELETIVA; de SHOPPING, GALERIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES; de QUADRAS DE TÊNIS; e de CAMPOS DE GOLFE, no Município de Bertioga, com horário de funcionamento limitado a 06 (seis) horas diárias, das 10h00min às 16h00min, conforme a seguinte normatização:

I – comércio, serviços e concessionária:

 a) obrigatório o controle de acesso, com taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), bem como a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

III - escritórios e atividades imobiliárias:

 a) controle de acesso e ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade, bem como a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

VI – shopping, galerias e estabelecimentos congêneres:

- b) controle de fluxo: shopping e galerias até 40% (quarenta por cento) da capacidade e dentro das lojas 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador, bem como a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;
- c) nos estabelecimentos congêneres 01 (um) cliente por 01 (um) colaborador, limitada a capacidade de 40% (quarenta por cento) bem como a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos;

 g) fica permitido o funcionamento das Praças de Alimentação, podendo atuar por delivery ou retirada, e para consumo local fica estabelecido o horário das 16h00min às 22h00min;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município



DECRETO N. 3.428, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos hotéis e similares localizados no Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos HOTÉIS E SIMILARES localizados no Município de Bertioga, conforme segue:

- "Art. 1º Os hotéis e similares localizados no Município de Bertioga poderão permitir a estada, para quaisquer fins, limitada à taxa de ocupação máxima de 40% (quarenta por cento), desde que obedecidos os seguintes pré-requisitos:
- I assinatura de compromisso de adesão ao protocolo da Prefeitura, de cumprimento obrigatório;
- II declaração do estado de saúde dos funcionários- a cada 15 (quinze) dias;
- III envio de cópia de todos os cadastros de hóspedes à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - a cada 15 (quinze) dias;
- IV ter alvará atualizado para a atividade de hospedagem;
- V ter CADASTUR válido;
- VI ter autorização da Vigilância Sanitária; e
- VII estar registrado no cadastro de meios de hospedagem da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

(<i>N</i>	IR)
------------	-----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § único do art. 1º, bem como o § 1º do art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.429, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.344, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades físicas nas faixas de areia, nos rios e no mar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.344, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização de ATIVIDADES FÍSICAS INDIVIDUAIS NAS FAIXAS DE AREIA, NOS RIOS E NO MAR, conforme segue:

"CAPÍTULO I - Realização de atividades físicas específicas nas faixas de areia:

Art. 1º Fica autorizada a realização de caminhadas,
corridas e ciclismo, todas individualmente, na faixa
de areia das praias de Bertioga, diariamente, das
06h00min às 18h00hs.

CAPÍTULO II - Realização de atividades físicas específicas nos rios:

Art. 2º Fica autorizada a realização de natação (
canoagem, individualmente, nos rios de Bertioga
diariamente, das 06h00min às 18h00hs.

CAPÍTULO III - Realização de atividades físicas específicas no mar:

Art. 3º Fica autorizada a passagem pela faixa de
areia, para a prática de surf individual, canoagem
individual e natação individual nas praias de
Bertioga, diariamente, das 06h00min às 18h00hs.

CAPÍTULO IV –	Disposições	Gerais:
---------------	-------------	---------

~/ L. /	

§ 2º É proibido o consumo de alimentos e bebidas na faixa de areia das praias de Bertioga, exceto no comércio ambulante devidamente autorizado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 5º do art. 7º do Decreto Municipal n. 3.344, de 07 de abril de 2020.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020) Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município



DECRETO N. 3.430, DE 13 DE JULHO DE 2020

Adota novas regras quanto ao a retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, novas regras quanto à retomada das atividades econômicas do COMÉRCIO AMBULANTE nas praias públicas, vias e logradouros públicos e na Feirinha de Artesanato (localizada no canteiro central da Avenida Anchieta), conforme segue:

- I ambulantes que desempenham EXCLUSIVAMENTE atividades relacionadas à alimentação:
- a) poderão funcionar diariamente, conforme os horários já autorizados, antes da pandemia.
 - II ambulantes de outros segmentos:
 - a) poderão funcionar diariamente, com o horário limitado a 06 (seis) horas diárias, das 10h00min às 16h00min:

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, exceto a proibição de consumo no local de alimentos e bebidas, bem como a proibição da montagem de guarda-sóis, cadeiras ou de qualquer estrutura de apoio, pois de acordo com a nova reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela fica permitido:

- a) o consumo no local, limitado a 03 (três) jogos de mesas, contendo 04 cadeiras cada, totalizando 12 (doze) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio);
- b) desde que na ocupação das mesas seja observada e mantida a distância mínima de 1,5m, em se tratando de famílias diferentes;
- c) é vedado o acréscimo de cadeiras ou mesas que não integrem os jogos dos ambulantes (ainda que sejam pessoais ou de uso dos condomínios); e
- d) C o m a finalidade de evitar aglomerações, a área do entorno, das barraquinhas, e dos trailers somente poderá ser ocupada, para a aquisição de alimentos, seja delivery ou take away, e será permitida utilização das mesas de acordo

com a taxa de ocupação, sendo proibida a permanência de pessoas, consumindo alimentos em pé, ou mesmo sentadas diretamente na areia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.410, de 23 de junho de 2020.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.431, DE 15 DE JULHO DE 2020

Estabelece procedimentos administrativos para a aprovação de projetos de regularização fundiária e emissão da legitimação fundiária, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o projeto de regularização fundiária e urbanístico deverá os documentos elencados nos artigos 35 e 36, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o título de legitimação fundiária foi instituído pelo inciso VII, do art. 11, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Regularização do Parcelamento Urbano - CERPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, a homologação do projeto requerido:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam estabelecidos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS para a aprovação de projeto de regularização fundiária de interesse específico e social e a emissão de legitimação fundiária.

Art. 2º Para a aprovação de projeto de regularização fundiária de interesse específico e social e a emissão do título de legitimação fundiária o interessado deverá protocolar e requerer a abertura de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento informando os seus dados pessoais (tais como: estado civil, profissão, número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda, registro geral da cédula de identidade e filiação), solicitando que o Município classifique o projeto de regularização fundiária em uma das modalidades de regularização fundiária urbana, ou seja, de Interesse Social – REURB-S (interessados que possuam renda de até 05 (cinco) salários mínimos, que não possuam outro imóvel ou tenham sido beneficiados anteriormente com legitimação fundiária, posse ou usucapião) e Interesse Específico – REURB-E (que não se enquadrem nos critérios de Interesse Social); e breve relato do impedimento da transmissão de domínio para o interessado;

 $\mbox{II}-\mbox{c\'opias do Espelho de IPTU do ano vigente, quando houver lançamento para o im\'ovel;}$

III - cópia autenticada do documento de identidade válido e



CPF, do titular e do cônjuge ou companheiro (a);

IV - cópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento,

ou de Óbito:

 V – cópia autenticada dos contratos de compra e venda do lote, bem como verificação junto ao Cartório de Registro de Imóvel quanto à existência de certidão de matrícula para o imóvel;

VI – no caso de projeto de regularização fundiária urbana, declarados com REURB-S, os interessados deverão apresentar documentos que comprovem a renda (tais como: isenção de Imposto de Renda, extrato de benefício, holerite ou número de Identificação Social - NIS);

VII – Certidão do Distribuidor Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, constando quem foram os proprietários nos últimos 10 (dez) anos, conforme o inciso V, deste artigo, afim de que se comprove que não há questionamentos judiciais sobre o lote; e

VIII - localização do imóvel em imagem aérea georrefenciada;

§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá conter todos os documentos exigidos nos artigos 35 e 36, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, e identificação dos seus confrontantes e confinantes, com as seguintes informações: nome completo; endereço; número da certidão de matrícula do imóvel confinante, quando houver.

§ 2º Fica facultado ao Município à exigência de documentos adicionais, em atendimento aos incisos IV e V, do art. 2º, deste decreto.

Art. 3º As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado e deverá ser apresentada com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 4º Deverão ser recolhidas as taxas referentes ao emplacamento e a emissão de Certidão de Infraestrutura.

Art. 5º Caberá à Comissão Especial de Regularização do Parcelamento Urbano - CERPU o deferimento ou indeferimento do pedido de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, conforme segue:

 I – deferimento para prosseguimento: deverá ser aprovado por 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros; e

II – indeferimento: deverá ser analisado por 50%
 (cinquenta por cento) mais um dos membros, para ver se há precedente.

Art. 6º O interessado, após obter a Certidão de Matrícula emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, deverá apresentar cópia junto à Secretaria de Administração e Finanças para atualização no cadastro tributário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n. 4167/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.432, DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.359, de 23 de abril de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento de igrejas, templos religiosos de qualquer culto, bem como entidades que se assemelhem, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.359, de 23 de abril de 2020, que adotou novas orientações quanto ao funcionamento de IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO, BEM COMO ENTIDADES QUE SE ASSEMELHEM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°
b) controle obrigatório de acesso ao local, devendo ter um responsável para tal fim na porta de entrada, limitando a taxa de ocupação a 40% (quarenta por cento), considerando pessoas sentadas;
"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.433, DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada da pesca amadora e esportiva, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela, o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que





autorizou a	retomada	da PESC	A AMAD	ORA E	ESPORTIVA	e LOCAÇÃO
NÁUTICA	no Municír	pio de Bertic	ga, confor	ne segue		

"Art. 1°

 a) funcionamento de segunda a domingo, com horário de embarque somente no período da manhã (até, no máximo, as 07h00min) e desembarque somente no período da tarde, após as 17h00min; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.434, DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas das marinas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.397, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retornada das atividades econômicas das **MARINAS** no Município de Bertioga, conforme segue:

"Art. 1°			
----------	--	--	--

a) horário de funcionamento: diariamente, limitado a 06 (seis) horas diárias, das 09h00min às 15h00min;

f) a pessoa responsável pela embarcação deverá assinar um Termo de Responsabilidade junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

 i) obrigatório isolamento de cadeiras e locais de descanso e lazer (piscinas ou quaisquer outras áreas comuns de recreação);

k) gêneros alimentícios poderão ser consumidos no local, desde que seja respeitada a taxa de ocupação a 40%, devendo ser observado o distanciamento de 2,5 (dois metros e cinquenta) entre cada conjunto de mesas; (NR)"

.....

"Art. 2º Todos os funcionários das marinas, assim como os clientes, deverão utilizar máscara de proteção individual, bem como adotar todos os cuidados de higiene amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde, inclusive, quanto ao distanciamento social de 1,5m entre as pessoas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.435, DE 15 DE JULHO DE 2020

Autoriza a retomada das atividades econômicas das escunas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, a retomada das atividades econômicas das ESCUNAS no Município de Bertioga, conforme a seguinte normatização:

a) horário de funcionamento: diariamente, limitado a 06 (seis) horas diárias, das 11h00min às 17h00min, com taxa máxima de 40% (quarenta por cento) de ocupação;

b) o responsável pela embarcação deverá assinar um Termo de Adesão junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

c) necessário o devido controle de acesso para evitar aglomerações, já no embarque;

d) necessária à aferição da temperatura (caso o cliente esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá embarcar);

 e) o cliente deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal ou doença que comprometa os demais passageiros e tripulantes;

f) obrigatório o uso de máscara de proteção individual, tanto pelos funcionários da escuna quanto pelos clientes;

g) necessário disponibilizar aos clientes álcool em gel;

h) proibido o consumo no local de alimentos e bebidas;



i) deverá ser respeitado o distanciamento social de 1,5m entre

as pessoas;

j) adoção de todos os cuidados de higiene amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde;

k) proibido o banho de mar para evitar que os clientes retirem

as máscaras; e

I) o banheiro terá acesso controlado, sendo limitado a situações urgentes, devendo a tripulação proceder à desinfecção periodicamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n.

2819/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 141.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	92	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	140	R\$ 9.249,53	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0051.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	149	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	571	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	623	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 127.200,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	678	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.52.00	01.000.0000	679	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 479.449,53	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2020.

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.436, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 479.449,53 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS, e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 479.449,53 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000	69	R\$ 141.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE CADASTRO MOBILIÁRIO.
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	83	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	130	R\$ 9.249,53	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	245	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	515	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	587	R\$ 25.000,00	ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL NO CESM E MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE HIDRANTES
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	663	R\$ 127.200,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE SONDAGEM
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	676	R\$ 20.000,00	CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NÚCLEOS DIVERSO BORACÉIA
				TOTAL	R\$ 479.449,53	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO N. 3.437, DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	676	R\$	5.000,00	CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NÚCLEOS DIVERSOS BORACÉIA
				TOTAL	R\$	5.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.		VALOR	RECURSO
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.40.00	01.000.0000	677	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$	5.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2020.

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município





publicação.

DECRETO N. 3.438, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar dispositivo do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 9º do Decreto n. 2.339, de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2020. (PA n. 5162/2020)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.439, DE 17 DE JULHO DE 2020

Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 328.449,63 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), para ações emergenciais de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de estado de calamidade pública declarada no Munícipio de Bertioga por meio do Decreto n. 3327, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos dos arts. 41, III e 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o mecanismo no art. 125, IX, } \$ \ 3^{\circ} \text{ da} \\ \text{Lei Orgânica do Município de Bertioga};$

CONSIDERANDO a Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios, que estejam em estado de calamidade pública ou em situação

de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 328.449,63 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30.05.000.0000	R\$	148.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.40.05.000.0000	R\$	4.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.40.05.000.0000	R\$	18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.52.05.000.0000	R\$	158.449,63

Art. 2º O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social:

Bloco de Gestão do SUAS	COVIDACO	BB 22.617-3	R\$ 304.822,86
Bloco de Gestão do SUAS	COVIDEPI	BB 22.618-1	R\$ 23.626,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Bertioga, 17 de julho de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 205, DE 15 DE JULHO DE 2020 -

CONCEDE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02 de setembro de 2020, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE**, Registro Funcional n. 4015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de1995.

PORTARIA N. 206, DE 16 DE JULHO DE 2020 - CONCEDE, a partir de 15 de agosto de 2020, ao servidor CLAUDIO HONORATO DA CRUZ, Guarda Civil, Registro Funcional n. 58, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.